

Processo de Credenciamento Banco do Brasil

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO	
Análise de Instituição: Administradora ou Gestora	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
Ente Federativo		CNPJ
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ

[illegible][illegible][illegible]

II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011): Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de				
Assunto/objeto			Data	

Resultado da análise destas informações:				
--	--	--	--	--

II.3 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):				
Tipo de Nota		Agência	Classificação obtida	Data
Qualidade de Gestão		Moody's	MQ1	Novembro/2016
Principais riscos associados à Instituição:		Fitch Ratings	Excelente	Março/2017

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/ gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):							
Mês / Ano	Patrimônio da Instituição (R\$) (milhões)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$) (bilhões)		Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$) (bilhões)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
jun/17	R\$ 800.777,00	R\$		804.507,00\$			
dez/16	R\$ 714.754,00	R\$		719.647,00\$	664	2.132.401	2.074
dez/15	R\$ 587.740,00	R\$		591.995,00\$	644	2.000.757	2.061
dez/14	R\$ 542.087,00	R\$		545.174,00\$	603	2.004.566	2.040
dez/13	R\$ 478.553,00	R\$		479.863,00\$	588	1.802.039	1.991
					558	1.426.882	1.893

II.5 - Política de Distribuição - integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS				
Nome/Razão Social:		Banco do Brasil S.A.		
Informações sobre a Política de Distribuição:		O Distribuidor pertence ao mesmo Grupo Econômico do Gestor/Administrador		

II.6 - Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):		II.7 - Perfil Atual da Carteira do RPPS		
---	--	--	--	--

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	% do Total de recursos do RPPS	Posição Atual (R\$)	Situação do segmento da carteira quanto a performance/comportamento dos riscos (texto)
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	17	35.485.553.339,34	4.661	4.471			
FI Renda Fixa/Referenciados (IMA, IDKA, IRFM, etc) - Art. 7º, III, "a"	2	2.988.963.981,47	576	570			
Fundos de Índices de Renda Fixa (IMA, IDKA) - Art. 7º, III, "b"	---	---	---	---			
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	9	8.742.791.953,59	1.851	1.763			
Fundos de Índices de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	---	---	---	---			
FI em Direitos Creditórios (Cotas Sênior) - Aberto - Art. 7º, VI	---	---	---	---			
FI em Direitos Creditórios (Cotas Sênior) - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	---	---	---	---			
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	---	---	---	---			
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I	3	236.404.827,34	13.625	19			
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	---	---	---	---			
FI em Ações - Art. 8º, III	22	2.491.068.896,31	186.353	261			
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	1	86.550.674,01	80	80			
FI em Participações - Fechado - Art. 8º, V	---	---	---	---			
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	---	---	---	---			

III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO				Anexar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 15, o Termo de Análise pode ser anexado/atualizado posteriormente próximo à decisão de investimento.		
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil			
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÃO	09.134.614/0001-30	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO	17.593.934/0001-87	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	10.869.628/0001-81	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	09.648.050/0001-54	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.942/0001-68	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.191/0001-87	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	14.213.331/0001-14	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	02.020.528/0001-58	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.213/0001-09	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	00.822.059/0001-65	Art. 8º Inciso I	SIM			
BB AÇÕES IBRX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	73.899.759/0001-21	Art. 8º Inciso I	SIM			
BB AÇÕES ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL JOVEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	30.847.180/0001-02	Art. 8º Inciso I	SIM			
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	06.349.816/0001-01	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES MULTI SETORIAL QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.904/0001-67	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES PETROBRAS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.882.792/0001-14	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES PIPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.920.413/0001-82	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	17.116.227/0001-08	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES SIDERURGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.948/0001-35	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08.973.951/0001-59	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES TECNOLOGIA FUNDO DE INVESTIMENTO	05.100.221/0001-55	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB AÇÕES VALE FUNDO DE INVESTIMENTO	01.578.474/0001-88	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	04.881.682/0001-40	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.477.710/0001-84	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES LONGO PRAZO	10.418.335/0001-88	Art. 8º Inciso III	SIM			
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	10.418.362/0001-50	Art. 8º Inciso IV	SIM			
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-90	Art. 7º Inciso I-b	SIM			
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	Art. 7º Inciso IV-a	SIM			
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	Art. 7º Inciso I-b	SIM			
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	15.775.748/0001-33	Art. 7º Inciso I-b	SIM			

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.964.240/0001-10	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	07.861.554/0001-22	Art. 7º Inciso III-a	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	03.543.447/0001-03	Art. 7º Inciso III-a	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRE-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.111.384/0001-69	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRE-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.328.882/0001-35	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.418/0001-49	Art. 7º Inciso IV-a	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	Art. 7º Inciso IV-a	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.793/0001-46	Art. 7º Inciso IV-a	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA II FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.794/0001-90	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	Art. 7º Inciso IV-a	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.015/0001-10	Art. 7º Inciso IV-a	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA V FUNDO DE INVESTIMENTO	19.515.016/0001-65	Art. 7º Inciso IV-a	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.306/0001-50	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.638.649/0001-60	Art. 7º Inciso IV-a	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IX FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.937/0001-06	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS X FUNDO DE INVESTIMENTO	20.734.931/0001-20	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XI FUNDO DE INVESTIMENTO	24.117.778/0001-01	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS XII FUNDO DE INVESTIMENTO	25.069.955/0001-26	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	14.091.645/0001-91	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	02.296.928/0001-90	Art. 7º Inciso I-b	SIM
BB INSTITUCIONAL FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	07.541.281/0001-39	Art. 7º Inciso IV-a	SIM

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA/gestora objeto do presente Credenciamento

Responsáveis pela Análise:	Data: 26/01/2017
* Responsável Técnico: <i>Elaine dos Santos Aponte</i>	
Assinatura: <i>Elaine dos Santos Aponte</i>	
Cargo: <i>Presidente do Conselho de Administração</i>	
CPE: <i>048.086.153</i>	

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			CNPJ	13.077.415/0001-05
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	----	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	----	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:	Art. 7º Inciso IV-a	
FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciados
FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações
FI de Renda Fixa		FI Multimercado
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações
FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário
FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	30/06/2017	www.bbdvtm.com.br
2. Regulamento	08/05/2017	www.bbdvtm.com.br
3. Lâmina de Informações essenciais	set-17	www.bbdvtm.com.br
4. Formulário de informações complementares	set-17	www.bbdvtm.com.br
5. Perfil Mensal	set-17	www.bbdvtm.com.br
6. Demonstração de Desempenho	set-17	www.bbdvtm.com.br
7. Relatórios de Rating	NA	NA
8. Demonstrações Contábeis	Dezembro	www.bbdvtm.com.br

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	20/04/2011	Data de início atividades:	28/04/2011
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	CDI	
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, irá aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características e em títulos públicos federais e/ou em suas operações compromissadas, no limite de 5% do patrimônio líquido.		
Público-alvo:	O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Investidores Institucionais, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.		
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)	Prazo Duração do Fundo	Indeterminado	
	Prazo de carência (dias)	Não há	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+0	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+0	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+0	
	Prazo Total (dias)	D+0	
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)	Não há	
	Taxa de saída (%)	Não há	
	Taxa de administração (%)	1,00% a.a.	
	Taxa de administração máxima (%)	1,00% a.a.	
	Taxa de Performance		
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água
	NA	NA	NA
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:	NA		
Consultas a fatos relevantes divulgados:	08/05/2017 - Adequação à deliberação nº 77 da Anbima		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:			
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Juros Posfixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos		

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
set/17	642	R\$ 1.190.553.387,79	1,857	0,56%	0,64%	87,14%
2016	588	R\$ 1.345.651.611,08	1,731	13,11%	14,00%	93,66%
2015	579	R\$ 1.020.727.607,67	1,531	12,36%	13,24%	93,39%
2014	541	R\$ 985.512.884,21	1,362	9,97%	10,81%	92,23%
2013	513	R\$ 939.497.740,97	1,239	7,24%	8,06%	89,73%
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativo				% do PL
		Op. Compromissada Over				47,34%
		Op. Compromissada LP				21,10%
		LFT				31,57%
		----				----
		----				----
BB TOP RF TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS FI		----				----
		----				----
		----				----
		----				----
		----				----
		----				----
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN		% do PL	
		27.146.328/0001-77	----		100,00%	
		----	----		----	
		----	----		----	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo		Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor		% do PL	
		----	----		----	
		----	----		----	
		----	----		----	
		----	----		----	
		----	----		----	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)					NA	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco			Nota	
		NA			NA	
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)						
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.						
Data: 26/01/2017						
Responsáveis pela Análise:		Cargo	CPF	Assinatura		
Cleide Espinheira		Dir. Adm.	060209763-00	Cleide		
Jordana Almeida		Gest. de Recursos	048.086.153-63	Jordana		

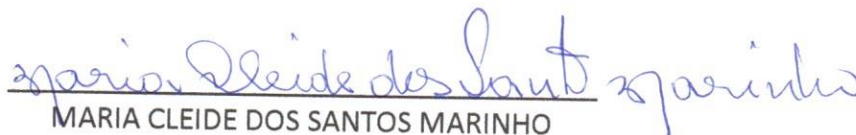
Processo seletivo para escolha de fundos de investimentos.

Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, além das obrigações previstas na Resolução CMN nº 3.922/10, dispondo sobre as aplicações dos recursos, deverão realizar processo seletivo para a escolha dos produtos pertencentes às instituições credenciadas e submetê-lo à instância superior de deliberação, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros. Como forma de se adequar aos critérios exigidos pela Portaria MPS nº 519/11, o processo seletivo para escolha de fundos de investimentos do CHOROZINHOPREV segue os seguintes passos:

- Solicitação às instituições dos documentos que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição e dos produtos oferecidos.
- Solicitação, pelo CHOROZINHOPREV, dos documentos necessários para o credenciamento das instituições financeiras junto ao CHOROZINHOPREV – esta documentação é requerida do administrador e do gestor dos fundos de investimentos e do distribuidor, se for o caso. Os documentos exigidos para o credenciamento são os mesmos exigidos pela Portaria MPS nº 519/11, como registro de funcionamento junto a CVM; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União; certidão negativa expedida pela Caixa Econômica Federal, como finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Termo de análise e atestado de credenciamento ou QDD do administrador ou gestor de fundo que atenda ao previsto o art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3922/2010 para as instituições elegíveis pela Secretaria de Previdência ou Termo de análise de credenciamento administrador ou gestor de fundo de investimento para as instituições não elegíveis pela secretaria de Previdência.
- Análise de fundos de investimento (anexo 1), ou Questionário Due Diligence sessão II, com dados dos produtos que serão ofertados para o CHOROZINHOPREV.
- A documentação passa por análise para certificação de que a instituição enviou toda a documentação e se atende ao disposto na Portaria MPS nº 519/11.

Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/n. Centro. Município de Chorozinho – CE.

- Após o recebimento da documentação, o comitê de investimentos analisa a validade da documentação, a estrutura da instituição e de seus produtos, observando se os mesmos enquadram-se no perfil do CHOROZINHOPREV. No caso dos fundos de investimentos, as instituições deverão demonstrar clareza quanto ao enquadramento dos fundos ofertados com a Resolução CMN nº 3.922/2010.
- A validação do credenciamento pode ser definida com a assinatura dos gestores do CHOROZINHOPREV nos próprios documentos de Termo de análise / QDD ou em reunião do comitê de investimentos e registrado em ata.
- Os documentos são arquivados e mantidos em local de acesso fácil e rápido.
- O credenciamento da instituição terá validade de 12 meses, contados da data de assinatura do termo de análise e atestado de credenciamento.
- Após a análise da instituição, a gestão de investimentos do CHOROZINHOPREV analisa os fundos de investimentos ofertados pela instituição financeira credenciada.
- São analisados critérios como compatibilidade dos fundos com o perfil de investidor do RPPS, os riscos incorridos ao se investir em determinado fundo, a existência ou não de carência para resgate, a adequação entre o prazo para disponibilização dos recursos e o fluxo de obrigações do RPPS, o histórico de rentabilidade e volatilidade do fundo, e a carteira de investimentos do fundo.
- É realizada também uma análise comparativa entre fundos de mesma característica, de instituições credenciadas junto ao CHOROZINHOPREV.
- Cumprida a etapa do credenciamento, é realizado o cadastro do CHOROZINHOPREV na referida instituição.
- Realizado o cadastro, é feita a transferência dos recursos para aplicação.
- Após a aplicação é preenchido o formulário APR para arquivo.


MARIA CLEIDE DOS SANTOS MARINHO
Diretor Presidente
CHOROZINHOPREV

Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/n. Centro. Município de Chorozinho – CE.



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 15:19:27 do dia 8/11/2017, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: okmfBNReqwyu99J3VT2I

Certidão emitida gratuitamente.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****CERTIDÃO**

Certifico que **BB DTVM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.822.936/0001-689**, figurou como acusada nos seguintes Processos Administrativos Sancionadores desta Comissão de Valores Mobiliários:

PAS CVM nº RJ1999/2024

Objeto: Infração ao § 5º, do artigo 1º, da Instrução CVM nº 215/94.

Decisão transitada em julgado: Advertência

PAS CVM nº RJ2001/12098

Objeto: Infração ao disposto no artigo 71 e nos incisos I, III e IV do artigo 72 da Instrução CVM nº 302/99, quando do anúncio de rentabilidade dos Fundos de Renda Variável do Banco do Brasil veiculados no anexo à publicação "Carta Ouro" do mês de outubro de 2001.

Situação: Arquivado por cumprimento de Termo de Compromisso

PAS CVM nº 12/2003

Objeto: Inquérito instaurado no âmbito do Banco Central do Brasil, visando apurar eventuais irregularidades na condução dos interesses da BB DTVM S/A e de fundos sob sua administração. (A competência para a apuração desses fatos foi transferida para a CVM nos termos do art. 4º da Lei nº 10.303/01).

Situação: Arquivado por cumprimento de Termo de Compromisso

PAS CVM nº RJ2004/3648

Objeto: Por infração ao disposto no artigo 32 da Instrução CVM Nº 215/94, legislação em vigor à época dos fatos, quando da não apresentação do comprovante de envio dos regulamentos dos Fundos acima mencionados ao investidor Carlitto Ernesto G. Petriglia, no período de maio a junho de 1997.

Situação: Arquivado por prescrição.

PAS CVM nº 15/2008

Objeto: Apurar eventual ocorrência de irregularidades em negócios realizados nos mercados futuros da BM&F em nome de fundos de investimento exclusivos do BB MILÊNIO & Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo, bem como apurar as eventuais responsabilidades dos administradores e gestores dos fundos.

Decisão transitada em julgado: Absolvição

Adicionalmente, informamos que os processos que não têm natureza sancionadora estão disponíveis para consulta na página da CVM na internet, no link "Andamentos de Processos", em Destaques da página inicial.



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Diuana de Castro, Chefe**, em 26/06/2017, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cvm.gov.br>

[/conferir_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0302170** e o código CRC **764B5DEB**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0302170** and the "Código CRC" **764B5DEB**.*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2017.1.0669624-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.822.936/0001-69	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 08/12/2017 11:22 VÁLIDA ATÉ : 07/01/2018 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
S.A.**

CNPJ: 30.822.936/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:53:22 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **8F38.4777.ABBB.AB8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30822936/0001-69
Razão Social: BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A
Nome Fantasia: BB DTVM S A
Endereço: PC QUINZE DE NOVENBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO /
RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112103013952574679

Informação obtida em 05/12/2017, às 10:03:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

99C48999CC

Página 1 de 2

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69 com endereço no(a) PRACA QUINZE DE NOVEMBRO nº 20 - SALAS 201 202 301 302 - R.J. Cen:

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

BB ADMINIST DE ATIVOS-DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/211474/2001-00	ISS	143.536,00	Suspensa	Judicial	Suspensa	2001.120.033833-0
BB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/174874/2002-00	ISS	233.431,31	Suspensa	Amigável	Suspensa	
BB ADMINISTRACAO DE ATIVOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/005651/2006-00	ISS	13.936.379,52	Cobrança	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/005652/2006-00	ISS	15.060,65	Cobrança	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/154437/2006-00	ISS	22.550.724,29	Cobrança	Judicial	Cobrança	2008.001.169554-1
10/159874/2006-00	ISS	52.436.403,03	Cobrança	Judicial	Cobrança	2008.001.211732-2
10/006583/2007-00	ISS	64.027.963,55	Cobrança	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001
10/006584/2007-00	ISS	17.386.728,09	Cobrança	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001
BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/167149/2006-00	ISS	10.931.566,60	Cobrança	Judicial	Cobrança	0357185-32.2011.8.19.0001
10/001987/2014-00	ISS	12.406.556,12	Suspensa	Amigável	Suspensa	
10/199947/2016-00	ISS	2.337.159,02	Suspensa	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares

As execuções fiscais referentes aos débitos 10/005651/2006, 10/005652/2006, 10/006583/2007, 10/006584/2007, 10/154437/2006, 10/159874/2006 estão sobrestadas em razão do oferecimento de embargos à execução. O débito 10/167149/2006 está com juízo garantido por carta de fiança oferecida nos autos da execução fiscal.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

99C48999CC

Página 2 de 2

Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 01/11/2016

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/01/2017. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/176.131-1



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 3.395.735-5**

Nome do Contribuinte : **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTR. TIT. E VALORES MOBI**

CNPJ/CPF : **30822936/0002-40**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **14:22:49** horas do dia **05/10/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **31D9.8E10.4CFC.1200**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.822.936/0001-69

Certidão nº: 119705391/2016

Expedição: 31/10/2016, às 12:00:16

Validade: 28/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E
V A L O R E S M O B I L I A R I O S S . A .**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 30.822.936/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade comercial e pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça XV de Novembro, 20 – 2º e 3º andares, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **ADILSON DO NASCIMENTO ANISIO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF nº 741.048.967-72, carteira de identidade nº 67737528, expedida pela SSP-SP, e seu Diretor Executivo, Sr. **CARLOS JOSÉ DA COSTA ANDRÉ**, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF nº 834.157.697-04, carteira de identidade nº 05935301-1, expedida pelo IFP-RJ, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs.: **FLAVIO MATTOS GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Niterói, RJ, CPF nº 008.553.037-94, carteira de identidade nº 08.436.950-3, expedida pelo DETRAN/RJ; **JOSÉ RICARDO FAGONDE FORNI**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF nº 455.261.501-78, carteira de identidade nº 4739, expedida pelo CORECON-DF; **BRUNO RENATO JORGE FARIA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Niterói, RJ, CPF nº 940.733.177-68, CNH nº 00587360168, expedida pelo DETRAN/DF; **MARCUS ANDRÉ CORTEZ PINHEIRO**, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF nº 790.234.877-53, carteira de identidade nº 04574356-4, expedida pelo DETRAN/RJ; **JORGE MARINO RICCA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF nº 004.218.857-18, CNH nº 8.955.889-3, expedida pelo DETRAN/RJ e **MARCELO MARQUES PACHECO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF nº 002.629.827-90, carteira de identidade nº 8.340.555-5, expedida pelo DETRAN/RJ; **RODRIGO BARROSO AYUB**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF nº 876.102.137-72, carteira de identidade nº 921675-ES, expedida pela SPTC-ES; **ANDREIA COSTA GOMES VIANA**, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ, CPF nº 936.135.637-20, carteira de identidade nº 81520, expedida pela OAB/RJ para, sempre em conjunto de dois dos outorgados, indistintamente, representar a Outorgante junto a pessoas jurídicas, civis e comerciais, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bancos, companhias e empresas de direito privado, sociedades civis e comerciais; assinar contratos de prestação de serviços, em geral, pela outorgante, todos decorrentes da realização de atividades e operações, nos termos do seu objetivo social; assinar contratos de câmbio, contratos de Distribuição de Cotas; endossar títulos cambiais; proceder a todas e quaisquer cobranças de crédito, juros, dividendos, vencidos e vincendos; constituir, organizar e administrar fundos de investimento regulamentados pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários; assinar contratos de prestação de serviços de custódia e controladoria de fundos; representar os fundos administrados pela outorgante, podendo, inclusive, abrir conta corrente dos fundos de investimento administrados pela Outorgante, comparecer a assembleias de acionistas e de debenturistas, efetuar registro e legalização dos livros sociais e fiscais da outorgante e dos fundos de investimento por ela administrados, podendo para tanto requerer e assinar quaisquer documentos junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta ou indireta; movimentar contas bancárias, assim entendido a emissão e endosso de cheques, pedidos de saldo, requisição de talonário e outras providências; assinar a transferência de propriedade dos Certificados de Custódia de Ouro; realizar operações de mútuo de ouro, podendo para tanto firmar contratos; efetuar compra e venda de ativos financeiros; movimentar as contas de custódia em nome da outorgante junto às bolsas de valores; representar a outorgante no âmbito do Cadastro Central de Investidores da Bovespa (CCI), podendo assinar correspondências, documentos, fichas cadastrais, solicitações; efetuar transferência de ações fora das bolsas de valores e mudanças de averbação relativas a ações escriturais e/ou nominativas, podendo assinar cartas de transferência, contratos de qualquer natureza, assim como toda e qualquer documentação a elas inerentes e efetuar retiradas, dando recibos e quitação parcial ou total; subscrever ações, debêntures e outros títulos e valores mobiliários, podendo para tanto assinar listas e boletins de subscrição; efetuar a transferência de averbação dos títulos sobreditos; substituir boletins de subscrição ou de bonificação por cautelas definitivas ou provisórias; substituir cautelas provisórias de ações por cautelas definitivas; proceder à conversão de títulos de uma espécie e/ou forma em outras; assinar contratos de administração de carteiras; assinar recibos; dar quitações parciais e totais; representar, ainda, a outorgante, ativa e passivamente, com poderes ad judicium para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nomear prepostos e constituir advogados; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, que terá validade até **DEZEMBRO/2018**, podendo inclusive subestabelecer, com ou sem reserva. Ficam ratificados por este instrumento todos os atos já praticados pelos outorgados ora nomeados nos limites de suas atribuições.

Rio de Janeiro(RJ), 19 de novembro de 2015.

Adilson do Nascimento Anisio
Diretor Executivo

Carlos José da Costa André
Diretor Executivo

BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Praça XV de Novembro 20 - 3º andar - Centro - CEP 20010-010 Rio de Janeiro (RJ)

Fone (21) 3808-7500 - Fax(21) 3808-7600

Av. Paulista, 2300 - 4º andar - Conj. 42 - Cerqueira Cesar - CEP 01310-300 São Paulo (SP)

Fone (11) 2149-4300 - Fax (11) 2149-4330

www.bb.com.br e-mail: bbdv@bb.com.br

17º Ofício de Notas
 Tabela: Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua de Santa, 11 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - Tel: 240-9999

Reconheço por semelhança a firma de: CARLOS JOSE DA COSTA ANDRE
 Cod: X000003289F3
 Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2015. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia : 4.47
 36% TJ+FUNDOS : 1.58
 Total : 6.05

Rodrigo Nasc. dos Santos Martorano - Aut
 EBGS-83448 MKK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088674
 48881349

OFÍCIO DO 17º
 Rodrigo Nascimento
 dos Santos Martorano
 Escrevente
 CAD / CGJ nº 94.9846
 Art. 20 § 3º Lei 8.936/94

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

17º Ofício de Notas
 Tabela: Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua de Santa, 11 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - Tel: 240-9999

Reconheço por semelhança a firma de: ADILSON DO NASCIMENTO
 Cod: X000003289F4
 Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2015. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia : 4.47
 36% TJ+FUNDOS : 1.58
 Total : 6.05

Rodrigo Nasc. dos Santos Martorano - Aut
 EBGS-83449 ZZE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088674
 48881349

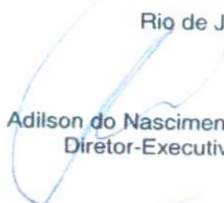
OFÍCIO DO 17º
 Rodrigo Nascimento
 dos Santos Martorano
 Escrevente
 CAD / CGJ nº 94.9846
 Art. 20 § 3º Lei 8.936/94

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade comercial e pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça XV de Novembro, 20 – 2º e 3º andares, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, neste ato representada por seus Diretores Executivos, Sr. **ADILSON DO NASCIMENTO ANISIO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, carteira de identidade no. 67737528, expedida pela SSP-RJ, CPF no. 741.048.967-72 e Sr. **CARLOS JOSÉ DA COSTA ANDRÉ**, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, carteira de identidade n.º 05935301-1, expedida pelo IFP-RJ, CPF no.: 834.157.697-04, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs.: **ANDREIA COSTA GOMES VIANA**, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ, CPF no.: 936.135.637-20, carteira de identidade no.: 81520, expedida pela OAB/RJ; **FLAVIO MATTOS GONCALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Niterói, RJ, CPF no. 008.553.037-94, carteira de identidade no. 08.436.950-3, expedida pelo DETRAN/RJ; **JORGE MARINO RICCA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF no.: 004.218.857-18, CNH nº 8.955.889-3, expedida pelo DETRAN/RJ; **JOSÉ RICARDO FAGONDE FORNI**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF no.: 4739, expedida pelo CORECON, DF; **MARCELO MARQUES PACHECO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF no.: 002.629.827-90, carteira de identidade nº 8.340.555-5, expedida pelo DETRAN/RJ; **MARCONI JOSE QUEIROGA MACIEL**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF no.: 601.883.594-00, carteira de identidade profissional, registro no. 5012, expedida pelo CORECON-DF; **MARCUS ANDRE CORTEZ PINHEIRO**, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, carteira de identidade nº 04574356-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF n.º: 790.234.877-53 e **RODRIGO BARROSO AYUB**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, CPF no.: 876.102.137-72, carteira de identidade no. 921675-ES, expedida pela SPTC do ES, para, Sempre em conjunto de dois dos outorgados, indistintamente, representar a Outorgante junto a pessoas jurídicas, civis e comerciais, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bancos, companhias e empresas de direito privado, sociedades civis e comerciais; assinar contratos de prestação de serviços, em geral, pela outorgante, todos decorrentes da realização de atividades e operações, nos termos do seu objetivo social; assinar contratos de câmbio, contratos de Distribuição de Cotas; endossar títulos cambiais; proceder a todas e quaisquer cobranças de crédito, juros, dividendos, vencidos e vincendos; constituir, organizar e administrar fundos de investimento regulamentados pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários; assinar contratos de prestação de serviços de custódia e controladoria de fundos; representar os fundos administrados pela outorgante, podendo, inclusive, abrir conta corrente dos fundos de investimento administrados pela Outorgante, comparecer a assembleias de acionistas e de debenturistas, efetuar registro e legalização dos livros sociais e fiscais da outorgante e dos fundos de investimento por ela administrados, podendo para tanto requerer e assinar quaisquer documentos junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta ou indireta; movimentar contas bancárias, assim entendido a emissão e endosso de cheques, pedidos de saldo, requisição de talonário e outras providências; assinar a transferência de propriedade dos Certificados de Custódia de Ouro; realizar operações de mútuo de ouro, podendo para tanto firmar contratos; efetuar compra e venda de ativos financeiros; movimentar as contas de custódia em nome da outorgante junto às bolsas de valores; representar a outorgante no âmbito do Cadastro Central de Investidores da Bovespa (CCI), podendo assinar correspondências, documentos, fichas cadastrais, solicitações; efetuar transferência de ações fora das bolsas de valores e mudanças de averbação relativas a ações escriturais e/ou nominativas, podendo assinar cartas de transferência, contratos de qualquer natureza, assim como toda e qualquer documentação a elas inerentes e efetuar retiradas, dando recibos e quitação parcial ou total; subscrever ações, debêntures e outros títulos e valores mobiliários, podendo para tanto assinar listas e boletins de subscrição; efetuar a transferência de averbação dos títulos sobreditos; substituir boletins de subscrição ou de bonificação por cautelas definitivas ou provisórias; substituir cautelas provisórias de ações por cautelas definitivas; proceder à conversão de títulos de uma espécie e/ou forma em outras; assinar contratos de administração de carteiras; assinar recibos; dar quitações parciais e totais; representar, ainda, a outorgante, ativa e passivamente, com poderes ad judícia para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nomear prepostos e constituir advogados; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, que terá validade até **DEZEMBRO/2018**, podendo inclusive subestabelecer, com ou sem reserva. Ficam ratificados por este instrumento todos os atos já praticados pelos outorgados ora nomeados nos limites de suas atribuições.

Rio de Janeiro(RJ), 21 de dezembro de 2015.

**17º OFÍCIO
DE NOTAS**
Adilson do Nascimento Anisio
Diretor-Executivo
Carlos José da Costa André
Diretor-Executivo**17º OFÍCIO
DE NOTAS****BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - CEP 20010-010 Rio de Janeiro (RJ)

Fone (21) 3808-7500 - Fax (21) 3808-7600

Ger-001 - 1ª. 2300 - 4º andar - Conj. 42 - Cerqueira Cesar - CEP 01310-300 São Paulo (SP)

Fone (11) 2149-4300 - Fax (11) 2149-4330

www.bb.com.br e-mail: bbdvtm@bb.com.br


17º Ofício de Notas DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9890

CBB574
 AC021622

Reconheço por semelhança a firma de: ADILSON DO NASCIMENTO ARAUJO
 Cod: X00000347403
 Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015. Conf. por:
 Em testemunho da Verdade. Serventia : 4
 36% TJ+FLUNDOS : 1,58
 Luciana Lopes Cabral Ribeiro Vasconcellos- Total : 6,05
 EBIN-36979 EPL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º

Luciana Lopes Cabral
 Ribeiro Vasconcellos
 Escrevente
 CTPS 77910
 Série 00042 SSP-PE

OFÍCIO DE NOTAS

OFÍCIO DE NOTAS - RJ


17º Ofício de Notas DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9890

CBB574
 AC021624

Reconheço por semelhança a firma de: CARLOS JOSE DA COSTA ANDRE
 Cod: X00000347405
 Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015. Conf. por:
 Em testemunho da Verdade. Serventia : 4
 36% TJ+FLUNDOS : 1,58
 Luciana Lopes Cabral Ribeiro Vasconcellos- Total : 6,05
 EBIN-36981 EPL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º

Luciana Lopes Cabral
 Ribeiro Vasconcellos
 Escrevente
 CTPS 77910
 Série 00042 SSP-PE

OFÍCIO DE NOTAS

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

São Paulo, 22 de dezembro de 2011

À

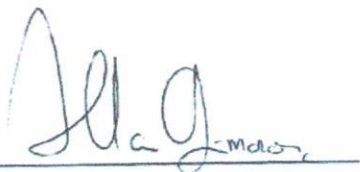
BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Ref.: Declaração de Vínculo Associativo e de Adesão à Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA declara, para os devidos fins, que a Instituição BB Gestão de Recursos DTVM S/A (CNPJ: 30.822.936/0001-69) é filiada à ANBIMA, bem como aderente e participante dos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas:

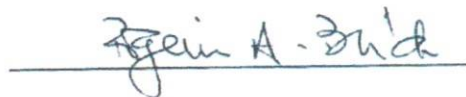
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais
- Código ANBIMA dos Processos de Regulação e Melhores Práticas

Atenciosamente,



Allan R. S. Guimarães

Gerente Administrativo/Financeiro



Rogério Buldo

Superintendente

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230



CERTIFICADO

Certificamos que

BB Gestão de Recursos DTVM S/A

é membro da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – e nessa qualidade ficam-lhe atribuídos os direitos e obrigações previstos no estatuto vigente da associação.

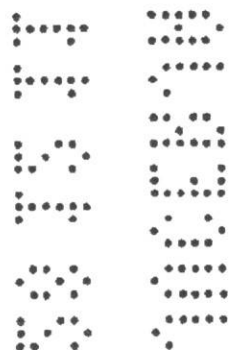
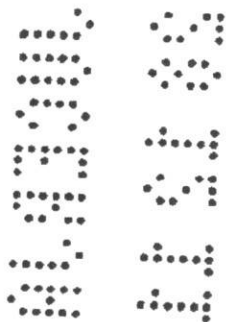
Marcio Fdencio Guirãda
PRESIDENTE

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

Clise Maira Xavier

2.130.787-3 - Clise Maira Xavier
Analista
Deort/Cofin1



6

ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

- III - obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a:
 - a) aquisição de bens para uso próprio;
 - b) operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor; e
 - c) operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor;
- IV - divulgar informações imprecisas, capazes de influir no curso de negociação com títulos e valores mobiliários;
- V - adotar práticas que, na forma da legislação em vigor, criem condições artificiais de demanda, de oferta ou de preço de títulos ou valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou distribuídos no mercado de capitais, ou manipulação de preços;
- VI - abrir crédito, emprestar, ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
- VII - emitir debêntures ou partes.

CAPÍTULO III - CAPITAL E AÇÕES

Art. 4º O capital social é de R\$ 109.698.472,10 (cento e nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

Parágrafo único. A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 5º A Assembleia Geral será instalada ordinariamente até o mês de abril, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.

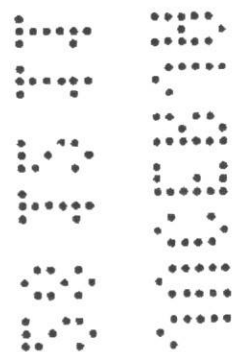
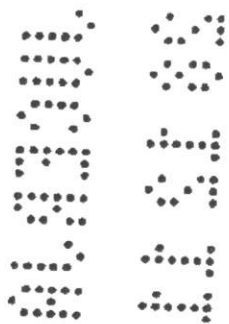
Competência

Art. 6º Além dos poderes definidos na lei, competirá especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- I - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social ou de suas controladas; abertura do capital; aumento do capital social por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade; emissão de empresas controladas; ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
- II - promoção de cisão, fusão ou incorporação; e
- III - permuta de ações ou outros valores mobiliários.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clisa Maira Xavier
2.130.787-3 - Clisa Maira Xavier
Analista
Deor/Cofin1



CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I - Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 7.º O Conselho de Administração e a Diretoria são órgãos de Administração, integrados por brasileiros residentes no País, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo.

Investidura

Art. 8.º Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo único. Os eleitos para órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

Impedimentos e vedações

Art. 9.º Não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos por lei:

- I - pessoas que, de qualquer forma, estejam impedidas de exercer cargos em distribuidoras de títulos e valores mobiliários, por ato da Comissão de Valores Mobiliários ou do Banco Central do Brasil;
- II - os que estiverem inadimplentes com a BB DTVM ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;
- III - os que detenham controle ou direção de sociedade inadimplente com a BB DTVM ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido; ou
- IV - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração da BB DTVM a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 10 Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no estudo, análise, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação realizada pela BB DTVM, com recursos próprios ou de terceiros, em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou participação superior a dez por cento do capital social. Tal impedimento se aplica, ainda, quando se tratar de empresa na qual tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura na BB DTVM.

Perda do cargo

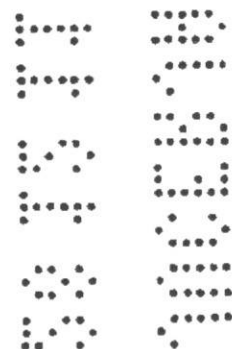
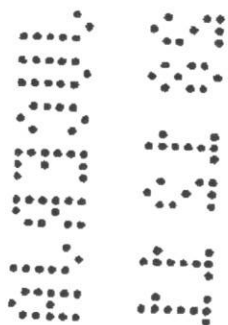
Art. 11 Perderá o cargo:

- I - salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte,
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clisa Maira Xavier

2.130.787-3 - Clisa Maira Xavier
Analista
Deorf/Cofin1



ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

a seis reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato; e

II - membro da Diretoria que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Remuneração

Art. 12 A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório e a participação de lucros aos funcionários, poderá autorizar os membros da Diretoria a receber participação nos lucros da BBOTVM, pelo mesmo valor concedido aos membros de Diretoria do Banco do Brasil S.A., desde que o somatório dos valores pagos a título de participação nos lucros e resultados aos funcionários e participação nos lucros aos diretores não ultrapasse a 25% dos dividendos efetivamente distribuídos ao seu acionista no exercício de referência.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 13. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão:

I - comunicar ao Banco do Brasil S.A. e à CVM - Comissão de Valores Mobiliários:

a) imediatamente após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco do Brasil S.A., de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea "a" deste inciso, inclusive suas subseqüentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea "a" deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II - abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Seção II - Conselho de Administração

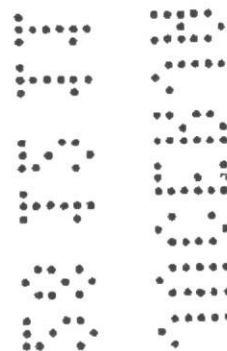
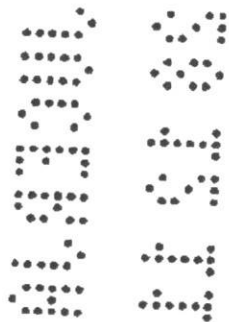
Composição e prazo de gestão

Art. 14 O Conselho de Administração terá cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clara Kaira Xavier

2.130.787-3 Clara Kaira Xavier
Analista
Deor/Cofin1



9

ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

§ 1.º Para o preenchimento das vagas no Conselho de Administração serão indicados:

- I - quatro representantes, pelo Ministro de Estado da Fazenda, sendo, ao menos, três deles escolhidos dentre os membros do Conselho Diretor do Banco do Brasil S.A.; e
- II - um representante, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2.º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Vacância e substituições

Art. 15 No caso de vacância do cargo de Conselheiro, os Conselheiros remanescentes nomearão substituto para completar o mandato do substituído. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo Presidente do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração que se seguir.

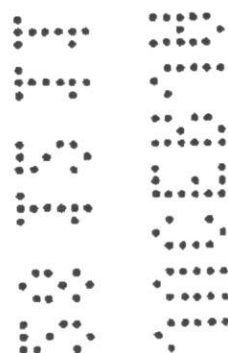
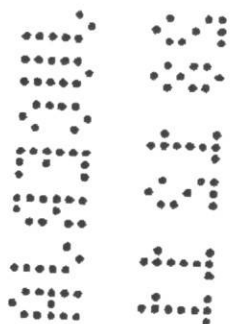
Atribuições

Art. 16 Além da competência definida em lei, caberá, em especial, ao Conselho de Administração:

- I - aprovar as políticas, as estratégias corporativas, os planos e os orçamentos da BB DTVM;
- II - convocar, nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral, apresentando propostas para sua deliberação;
- III - deliberar sobre:
 - a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
 - b) pagamento de juros sobre o capital próprio; e
 - c) participações da BB DTVM em sociedades, no País ou no exterior;
- IV - escolher e destituir os auditores independentes;
- V - eleger os membros da Diretoria;
- VI - fixar as atribuições e as alçadas da Diretoria e dos seus membros, observado, em especial, o disposto nos arts. 22 e 23 deste Estatuto;
- VII - acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria;
- VIII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- IX - aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do próprio Conselho de Administração;
- X - aprovar o regimento interno da Diretoria;
- XI - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a alienação e o abatimento negocial, nos limites que fixar; e
- XII - decidir sobre:

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clara Kaira Xavier
3.130.767-9 Clara Kaira Xavier
Analista
Deord/Cofin1



- a) a organização interna da BB DTVM e a sua estrutura administrativa;
- b) a criação, instalação e supressão de filiais, sucursais, escritórios e outros pontos de atendimento, no País ou no exterior;
- c) os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento de Pessoal da BB DTVM;
- d) a participação dos funcionários nos lucros e resultados na forma da legislação vigente.

§ 1.º A Estratégia Corporativa da BB DTVM será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista anualmente.

§ 2.º A fiscalização de que trata o inciso VII deste artigo poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis da BB DTVM e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

Funcionamento

Art. 17 O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

- I - ordinariamente, uma vez a cada dois meses; e
- II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§ 1.º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§ 2.º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido; esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§ 3.º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos dos membros presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§ 4.º Fica facultada, mediante justificativa, eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Seção III – Diretoria

Composição, prazo de gestão e vedações

Art. 18 A BB DTVM será administrada por uma Diretoria, composta por três membros, sendo:

- I - um Diretor-Presidente; e
- II - dois Diretores-Executivos.

§ 1.º Os eleitos para a Diretoria terão mandato de três anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

São Paulo, 29 de Setembro de 2014.

À

BB Gestão de Recursos DTVM S/A.

Ref.: Declaração de Vínculo Associativo e de Adesão à Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA

A ANBIMA, associação civil com sede na Av. República do Chile, 230 – 13º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-919, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 34.271.171/0001-77, declara, para os devidos fins, que a **BB Gestão de Recursos DTVM S/A** é instituição filiada à ANBIMA e instituição participante dos seguintes códigos de Regulação e Melhores Práticas:

- Código de Ética
- Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas
- Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada
- Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento
- Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento – Distribuidor
- Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para FIP e FIEE

A ANBIMA, na sua função de autorregulação nos Mercados Financeiro e de Capitais, fiscaliza se a instituição aderente cumpre as normas insculpidas nos Códigos ANBIMA de Regulações e Melhores Práticas, não tendo ingerência ou responsabilidade sobre atuação mesma fora deste âmbito.

Atenciosamente,



Thiago Baptista da Silva

Gerente de Controladoria e Administração



Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
– 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

2015/04

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE**

Em vinte e cinco de maio de dois mil e quinze, às dez horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Paulo Roberto Lopes Ricci, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), encontrando-se presentes os Conselheiros Antonio Mauricio Maurano, Claudio Alberto Castelo Branco Puty, Otavio Ladeira de Medeiros e Walter Malieni Junior.

O Conselho de Administração aprovou a eleição do Sr. Adilson do Nascimento Anisio para completar o mandato 2014/2017 no cargo de Diretor Executivo da BB DTVM, em virtude da renúncia do Sr. Ilton Luis Schwaab nesta data, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias:

Adilson do Nascimento Anisio, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.048.967-72, portador da Carteira de Identidade nº 06.773.752-8, expedida em 19.09.1985 pelo Instituto Félix Pacheco - Rio de Janeiro. Endereço: Pça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ).

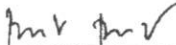
* * *

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Membros do Conselho.

Ass.) Paulo Roberto Lopes Ricci, Antonio Mauricio Maurano, Claudio Alberto Castelo Branco Puty, Otavio Ladeira de Medeiros e Walter Malieni Junior.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO Nº 2 PÁGINA 129


Luiz Cláudio Ligabue
Secretário


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020152505253 - 22/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B73E0959B84BC30AB4A1A07EC1518BC17A98D8C64C076E1C90E7A4E3A5F75956
Arquivamento: 00002794006 - 28/07/2015



2526886

00-2015/250525-3 22 jul 2015 12:42
JUCERJA Guia: 101658010

3330001980-4 Atos: 307

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E V
ALORES MOBILIARIOS SA HASH: J15072505253Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

00-2015/250525-3 27 jul 2015 16:22
JUCERJA Guia: 101658010

3330001980-4 Atos: 307

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E V
ALORES MOBILIARIOS SA HASH: J15072505253S
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 473,00 Pago: 473,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002789476 17/07/2015 501

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco
Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito
dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

Emilelio Garavini Netto
2.900.149-8 - Emilelio Garavini Netto
Assessor Plano
DEORF/DFIN

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020152505253 - 22/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 28/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B73E0959B84BC30AB4A1A07EC1518BC17A98D8C64C076E1C90E7A4E3A5F75956
Arquivamento: 00002794006 - 28/07/2015

2014/05

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE**

Em oito de agosto de dois mil e quatorze, às nove horas, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar, Asa Sul - Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Paulo Roberto Lopes Ricci, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), encontrando-se presentes os Conselheiros Marilene Ferrari Lucas Alves Filha, Otavio Ladeira de Medeiros e Walter Malieni Junior. Ausente por motivo justificado, o Sr. Antonio Mauricio Maurano.

(...)

Dando continuidade, o Conselho de Administração decidiu:

1. aprovar:

- a. a eleição das pessoas abaixo relacionadas para o mandato 2014/2017 da Diretoria Executiva da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, esclarecendo que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias:

Diretor-Presidente

Carlos Massaru Takahashi, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.858.808-03, portador da Carteira de Identidade nº 9.500.567-5, expedida em 08.08.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Praça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ);

Diretor-Executivo

Carlos José da Costa André, brasileiro, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.157.597-04, portador da Carteira de Identidade nº 05.935.301-1, expedida em 26.04.1991 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ). Endereço: Praça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ);

Diretor-Executivo

Ilton Luís Schwaab, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.599.980-04, portador da Carteira de Identidade nº 6.029.804.827, expedida em 02.03.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Endereço: Praça XV de Novembro, 20, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro (RJ).

(...)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu,

- segue -


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020143428349 - 01/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/10/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7F691D1B119C2947BA565A71B6E555FA720034D19A14F36631E605D0D23BDB79
Arquivamento: 00002679525 - 02/10/2014



BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

RCA de 08.08.2014

2

ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Membros do Conselho.

Ass.) Paulo Roberto Lopes Ricci, Otavio Ladeira de Medeiros, Marilene Ferrari Lucas Alves Filha e Walter Malieni Junior.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO Nº 2 PÁGINAS 114 A 116

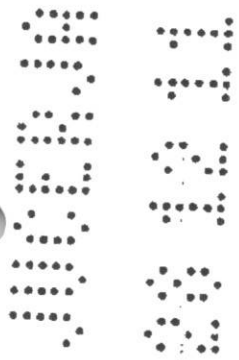
Luiz Cláudio Ligabue
Secretário

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
Nire: 33300019804
Protocolo: 0020143428349 - 01/10/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/10/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7F691D1B119C2947BA565A71B6E555FA720034D19A14F36631E605D0D23BDB79
Arquivamento: 00002679525 - 02/10/2014

3

ESTATUTO SOCIAL



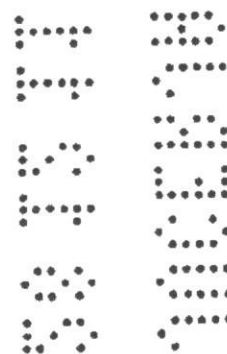
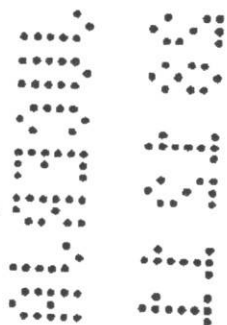
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DECRE

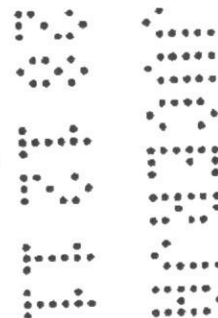
Clisa Maria Xavier
2.130.787-3 - Clisa Maria Xavier
Analista
Deort@Cofin1



4

ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

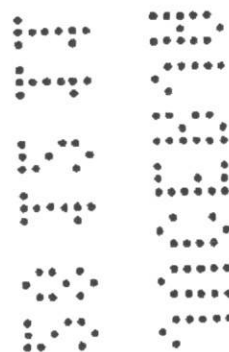
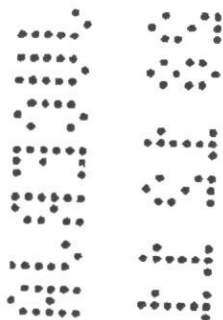
Constituída por Escritura Pública lavrada no Livro 2445, fls. 46, em 15.5.86, no Cartório do 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (RJ), arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (RJ), sob n.º NIRC 3330001980-4 (04.06.86) e cujo Estatuto Social foi modificado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: **29.08.1986** (166090 de 04.09.87), **06.02.1987** (166089 de 04.09.87), **27.03.1987** (166088 de 04.09.87), **29.04.1988** (189510 de 04.01.90), **22.08.1988** (203179 de 17.06.91), **21.04.1989** (203180 de 17.06.91), **28.12.1989** (203180 de 17.06.91), **20.03.1990** (198481 de 21.11.90), **27.04.1990** (198719 de 29.11.90), **15.10.1990** (205000 de 06.08.91), **30.04.1991** (205147 de 13.08.91), **28.06.1991** (205901 de 02.09.91), **29.04.1992** (215334 de 01.09.92), **30.04.1993** (620173 de 14.07.93), **05.10.1993** (649390 de 07.01.94), **27.01.1994** (658595 de 15.03.94), **28.04.1994** (680829 de 09.08.94), **02.09.1994** (700784 de 17.11.94), **25.04.1995** (746326 de 08.08.95), **23.04.1996** (7977756 de 04.07.96), **23.04.1997** (0856025 de 02.07.97), **14.05.1997** (0859872 de 23.07.97), **13.10.1997** (0883941 de 02.12.97), **28.04.1998** (0920717 de 08.07.98), **11.09.1998** (946349 de 21.10.98), **13.10.1998** (958441 de 10.12.98), **30.04.1999** (995485 de 21.06.99), **25.04.2000** (1108814 de 11.10.00), **17.05.2000** (1081663 de 21.06.00), **26.06.2000** (1102989 de 18.09.00), **30.04.2001** (1162850 de 12.06.01), **25.05.2001** (1170051 de 10.07.01), **17.08.2001** (1192378 de 09.10.01), **16.11.2001** (1263281 de 21.08.02), **12.04.2002** (1270886 de 18.09.02), **28.10.2002** (1287034 de 22.11.02), **09.12.2002** (1301377 de 31.03.03), **26.04.2005** (1537197 de 19.07.2005), **28.04.2006** (1623441 de 20.07.2006), **17.08.2007** (1752060, de 21.11.2007), **17.04.2008** (1817813, de 11.07.2008), **18.08.2010** (2113001, de 11.11.2010), **30.12.2010** (2150335, de 18.02.2011), **27.04.2011** (2237195, de 21.09.2011) e **14.10.2011** (a registrar).



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clise Maira Xavier

2.130.787-3 Clise Maira Xavier
Analista
Deorf/Cofin1



CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1.º A BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (BB DTVM), pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., rege-se por este estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis.

§ 1.º O prazo de duração da BB DTVM é indeterminado.

§ 2.º A BB DTVM tem sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir ou suprimir filiais, sucursais, agências e escritórios em todo o território nacional e no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Objeto social

Art. 2.º A BB DTVM tem por objeto:

- I - a administração e gestão de recursos de terceiros, incluídas as atividades concernentes:
 - a) à instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento;
 - b) à administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários;
 - c) à constituição de sociedades de investimento – capital estrangeiro e administração da respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
 - d) às operações de conta margem;
 - e) à compra e venda de títulos e valores mobiliários;
 - f) à subscrição, transferência e autenticação de endossos, ao desdobramento de cautelas e ao recebimento e pagamento de resgates, juros e outros créditos de títulos e valores mobiliários;
 - g) ao exercício de funções de agente fiduciário;
 - h) às operações no mercado de câmbio;
 - i) às operações compromissadas; e
 - j) à operação em bolsa de mercadoria e de futuros;
- II - a realização, por conta própria ou no próprio interesse, das operações previstas nas alíneas "d" a "j" do inciso anterior, o exercício das demais atividades e a prática de outras operações facultadas às sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, desde que estritamente observadas as normas sobre segregação da administração de recursos de terceiros.

Vedações

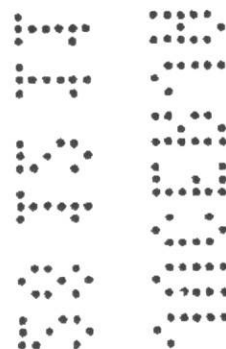
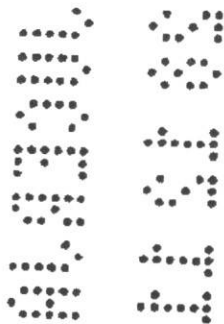
Art. 3.º Além de outras práticas vedadas pela legislação em vigor, a BB DTVM não poderá:

- I - prestar garantia que não seja para atingir os objetivos sociais;
- II - realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive por meio de cessão de direitos.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clisa Maira Xavier

2.130.787-3 - Clisa Maira Xavier
Analista
Deorf/Cofin1



ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

§ 2.º Ao menos dois dos membros da Diretoria serão escolhidos dentre os funcionários do quadro de pessoal da ativa do Banco do Brasil S.A., em atividade no próprio Banco ou em suas subsidiárias.

Art. 19 A investidura em cargo da Diretoria requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou instituições com fim lucrativo, salvo mediante autorização do Conselho de Administração.

§ 1.º Os funcionários do Banco do Brasil S.A. eleitos para a Diretoria da BB DTVM não poderão, a partir da posse, exercer qualquer outra atividade naquela Instituição Financeira.

§ 2.º Os membros da Diretoria ficam impedidos, por um período de quatro meses, contados do término da gestão, de:

- I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil S.A.;
- II - aceitar cargo de administrador ou de conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e
- III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares;

§ 3.º Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria fazem jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam.

§ 4.º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § anterior os membros da Diretoria não oriundos do quadro de funcionários do Banco do Brasil S.A. que, respeitado o § 2.º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§ 5.º Finda a gestão, os ex-Diretores oriundos do quadro de funcionários do Banco do Brasil S.A. sujeitam-se às normas internas daquela Instituição Financeira, aplicáveis a todos os seus funcionários, observado o disposto no § 3.º deste artigo.

§ 6.º Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 7.º, o descumprimento da obrigação de que trata o § 2.º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no § 3.º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§ 7.º O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no § 2.º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o § 3.º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

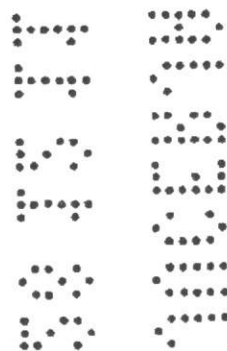
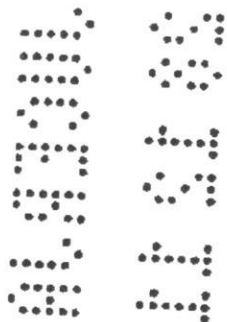
Substituições e vacância

Art. 20 Os afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, dos Diretores-Executivos, serão concedidos pelo Diretor-Presidente. Os afastamentos do Diretor-Presidente, as licenças deste e dos Diretores-Executivos serão concedidas pelo Conselho de Administração.

§ 1.º As atribuições individuais do Diretor-Presidente serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças,

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clisa Kaira Xavier
2.130.787-3 - Clisa Maira Xavier
Analista
Deorf/Cofin1



ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

- I - de até 30(trinta) dias consecutivos, pelo Diretor-Executivo não responsável pela gestão de recursos de terceiros; e
- II - superiores a 30(trinta) dias consecutivos, por quem for nomeado interinamente pelo Conselho de Administração.

§ 2º No caso de vacância, o cargo de Diretor-Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Diretor-Executivo não responsável pela gestão de recursos de terceiros, e, na falta deste, por quem for designado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 3º Nas ausências do Diretor-Executivo não responsável pela gestão de recursos de terceiros, as suas funções passarão à responsabilidade do Diretor-Presidente, e, na falta deste, por quem for designado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 4º Nas ausências do Diretor-Executivo responsável pela gestão de recursos de terceiros, as suas funções passarão à responsabilidade de funcionário que exerça a função de Gerente Executivo da BB DTVM, no exercício de função compatível com o cargo, designado por um Diretor-Executivo da BB DTVM.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º a 3º deste artigo, o Diretor-Presidente e o Diretor-Executivo não responsável pela gestão de recursos de terceiros acumularão suas funções com as do Presidente ou do Diretor-Executivo, conforme o caso, sem acréscimo de remuneração.

Atribuições

Art. 21 São atribuições da Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração;
- II - submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Diretor-Presidente, propostas à sua deliberação;
- III - fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, os planos e o orçamento da BB DTVM;
- IV - aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;
- V - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
- VI - fixar as atribuições e alçadas das unidades que compõem a estrutura administrativa da BB DTVM, inclusive seus comitês, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração;
- VII - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários.

Atribuições individuais

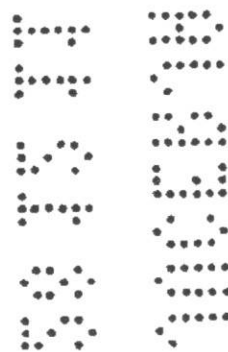
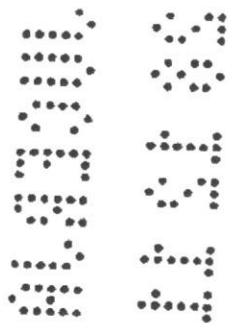
Art. 22 Os membros da Diretoria são investidos das atribuições e poderes legais necessários ao funcionamento da BB DTVM e à realização de seu objeto social, cabendo, em especial:

- I - a todos os Diretores, individualmente:

a) representar a BB DTVM, as Cartelras, Clubes e Fundos de Investimento, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos, observado o artigo deste Estatuto que trata da constituição de mandatários;

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clisa Kaira Xavier
2.130.767-3 Clisa Kaira Xavier
Analista
Deord/Cofin



- b) exercer as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração; e
- c) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração, da Assembleia Geral e as decisões colegiadas da Diretoria;

II - ao Diretor-Presidente:

- a) dirigir a BB DTVM;
- b) convocar e instalar as Assembleias Gerais e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) apresentar à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da Diretoria e propostas para sua deliberação; e
- d) nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários, podendo autorizar a prática desses mesmos atos pelos demais Diretores e órgãos administrativos da BB DTVM;

III - a cada Diretor-Executivo:

- a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração;
- b) prestar assessoria aos trabalhos da Diretoria, no âmbito das respectivas atribuições; e
- c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

Segregação da administração de recursos de terceiros

Art. 23 Ao Diretor-Executivo responsável pela administração e gestão de recursos de terceiros não podem ser atribuídas a administração, a supervisão ou a coordenação das áreas responsáveis por:

- I - atividades e operações da BB DTVM a que se refere o inciso II do art. 2.º deste Estatuto; e
- II - serviços relativos à liquidação e custódia dos ativos de terceiros.

Constituição de mandatários

Art. 24 A constituição de mandatários da BB DTVM compete, isoladamente, ao Diretor-Presidente ou a qualquer dos Diretores-Executivos e observará precisa especificação de poderes e prazo de duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A BB DTVM somente se obrigará perante terceiros ou os exonerará de responsabilidade para com ela mediante assinatura conjunta de dois dos membros da Diretoria, ou de um membro da Diretoria e um procurador, ou de dois procuradores, salvo os casos de endosso em títulos cambiários e cheques a estabelecimentos bancários para crédito em conta da BB DTVM, em que bastará uma única dessas assinaturas. Tal exigência não se aplica às hipóteses em que a BB DTVM atuar como representante de fundos de investimento.

Funcionamento

Art. 25 O funcionamento da Diretoria será disciplinado no seu Regimento Interno, observado o disposto neste artigo.

§ 1.º A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, sendo necessário:

- I - a presença de, no mínimo, dois dos membros da Diretoria, dentre os quais o Diretor-Presidente, efetivo ou substituto no exercício do cargo; e

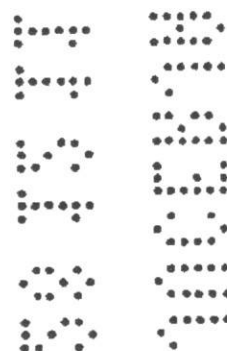
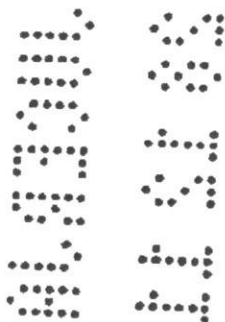
ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clisa Maira Xavier

2.130.787-8 Clisa Maira Xavier

Analista

Deor/Cofin1



- II - a presença do Diretor-Executivo responsável pela administração de recursos de terceiros, efetivo ou substituto no exercício do cargo, nas reuniões em que se deliberar sobre essa matéria.

§ 2.º As deliberações exigem a aprovação de, no mínimo, dois dos membros da Diretoria.

Seção IV – Organização Administrativa

Funcionários

- Art. 26 O quadro de pessoal da BB DTVM será composto exclusivamente por funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A., mediante ressarcimento dos custos, facultada a aceitação de estagiários e, em casos especiais definidos pela Diretoria, a contratação de mão-de-obra por prazo determinado.

Parágrafo único. Os funcionários cedidos para a BB DTVM não poderão exercer nenhuma outra atividade junto ao Banco do Brasil S.A.

Contratação de serviços

- Art. 27 A BB DTVM contratará, preferencialmente, o Banco do Brasil S.A. para a execução dos serviços necessários ao exercício de suas atividades, observadas as normas sobre segregação da administração de recursos de terceiros.

Ouvidoria

- Art. 28 A BB DTVM integra o componente organizacional único de Ouvidoria do Banco do Brasil S.A. que atuará em seu nome.

§1º Além de outras previstas na legislação específica, constituem atribuições da Ouvidoria:

- I- receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários;
- II- prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III- informar o prazo previsto para resposta final;
- IV- propor à Diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da Instituição; e
- V- elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria, relatórios semestrais sobre sua atuação, contendo as proposições mencionadas no item anterior.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

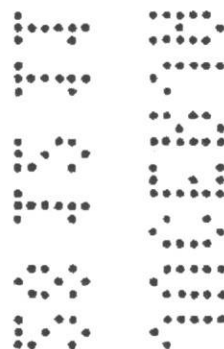
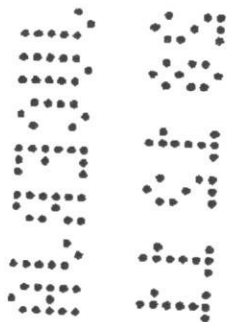
§4º A função de Ouvidor será desempenhada por funcionário da ativa do Banco do Brasil S.A., detentor de comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, o qual terá mandato de um ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente daquela instituição.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

Clisa Maira Xavier

2.130.787-3 - Clisa Maira Xavier
Analista
Deleff/Com1



§5º O funcionário designado para o exercício das atribuições de ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Composição e funcionamento

Art. 29 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído de três membros efetivos e respectivos suplentes, todos brasileiros, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, que lhes fixará a remuneração, observada a legislação aplicável.

§ 1º À União é assegurado o direito de indicar para o Conselho Fiscal um de seus Conselheiros e respectivo suplente, cuja escolha recairá em representante do Ministério da Fazenda.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração da Sociedade. As decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

Impedimentos

Art. 30 Além dos impedimentos previstos no art. 9.º deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, membros da Diretoria e funcionários da BB DTVM, ou de sociedade por esta controlada.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 31 O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 32 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. As demonstrações financeiras semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstrações do resultado;
- III - demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- IV - demonstração dos fluxos de caixa.

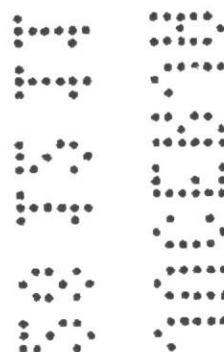
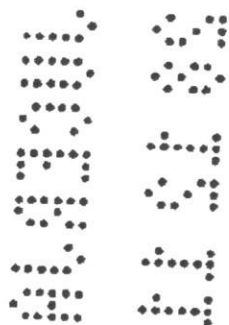
Destinação do lucro

Art. 33 Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos por lei, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

- I - constituição de Reserva Legal;

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEORF

Clia Kaira Xavier
2.130.787/3 Clia Mara Xavier
Analista
Deori/Cofin1



ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

16

- II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;
- III - pagamento de dividendo, observado o disposto nos artigos 34 e 35 deste Estatuto;
- IV - constituição de Reserva Estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, apurado após as destinações anteriores, até o limite do capital social; e
- V - constituição de demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

- I - as reservas e retenção de lucros de que tratam os incisos IV e V não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;
- II - o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; e
- III - as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas pela Diretoria, na forma da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme disposto nos artigos 16, incisos III, "a", e 21, inciso V, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição da reserva estatutária de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 34 Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1.º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato da Diretoria, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 2.º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação da Diretoria.

§ 3.º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 16, incisos III, "a" e "b" e § 1.º deste artigo.

Juros sobre o capital próprio

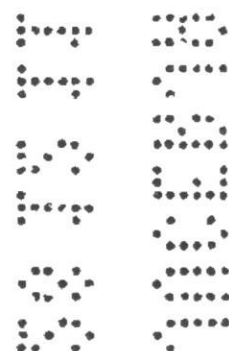
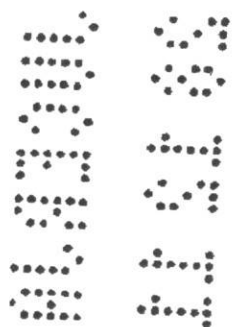
Art. 35 Observada a legislação vigente, na forma da deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria poderá autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§ 1.º Caberá à Diretoria fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

§ 2.º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros na forma do § 2.º do artigo precedente.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clia Kaira Xavier
2.130.787-3 - Clia Kaira Xavier
Analista
Deorf/Cofin1



ESTATUTO SOCIAL
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

Art. 36 A BB DTVM entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 37 A Diretoria fará publicar no Diário Oficial da União o Regulamento de Licitações.

Parágrafo único. A publicação pode ser dispensada quando o Regulamento de Licitações for idêntico ao do Banco do Brasil S.A. e já houver sido efetuada a publicação em causa.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de outubro de 2011.


Aurislan José Ferreira
Gerente de Divisão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nire: 33.3.0001980-4
Protocolo: 00.2011/457447-2

CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB N.º

00002276235

DATA: 28/12/2011

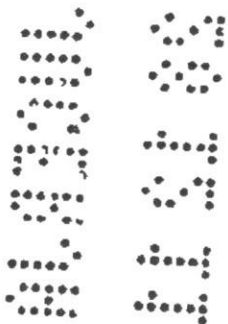
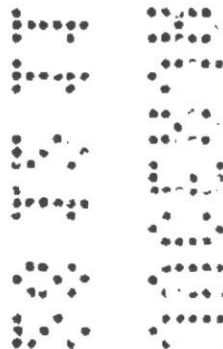
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nire: 33.3.0001980-4
Protocolo: 00.2011/457447-2 - 27/12/2011
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 28/12/2011. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002276235
DATA: 28/12/2011
Valéria L. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

00-2011/457.447-2

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do
Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a
respeito dos atos praticados, consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
DEORF

Clara Maria Xavier
2.130.787-3 Clara Maria Xavier
Analista
Deor/Cefin1

00-2011/457447-2 27 dez 2011 14:24
JUCERJA Guia: 300/1250253-4
3330001980-4 Atos: 508
BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E V
ALORES MOBILIARIOS SA
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 118,00 Pago: 118,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: 00002275628 27/12/2011 503





QUESTIONÁRIO PADRÃO
DUE DILIGENCE
PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO
Seção II

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de Recursos de Terceiros:
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Questionário preenchido por:
Diretoria de Distribuição, Produtos, Administração de Fundos e Gestão da Empresa.

Data Base: 30.06.2016

Versão ANBIMA: 2.0

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização

1.1 Nome

BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

1.2 CNPJ

15.477.710/0001-84

1.3 Data de início

29/06/2012

1.4 Classificação CVM

Ações

1.5 Classificação ANBIMA

Ações Dividendos

1.6 Código ANBIMA

308791

1.7 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?

Não.

1.8 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

Conforme legislação fiscal vigente, aplicável à natureza jurídica e fiscal dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, Autarquias e às EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

1.9 Público-alvo

O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Autarquias e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

1.10 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?

Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.

1.11 Exclusivamente para Investidor qualificado?

Sim

1.12 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.767-0

1.13 Conta CETIP (nº)

15458001

1.14 Administração (indique contato para informações)

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.15 Custódia (indique contato para informações)

Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional.

1.16 Auditoria externa (indique contato para informações)

KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.17 No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:

- Escriturador
- Agente de depósito (Custódia Física)
- Consultor Especializado
- Assessor Jurídico
- Seguradora

Não se aplica.

1.18 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.19 Regras para aplicação e resgate:

- **Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):**
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
- **Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:** Não há
- **Resgate (datas, horários, cotização e liquidação):**
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+0
 - Crédito do Resgate: D+4
- **Aplicação inicial mínima:** R\$ 10.000,00
- **Aplicação máxima por cotista:** Sem limite
- **Aplicação adicional mínima:** Sem limite
- **Resgate Mínimo:** Sem limite

1.20 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há.

1.21 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há.

1.22 Taxa de Administração

1,00% a.a.

1.23 Taxa de Administração máxima

1,00% a.a.

1.24 Taxa de Performance

- %
- **Benchmark**
- **Frequência**
- **Linha-d'água**

Não há.

1.25 Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?

As despesas pagas pelo fundo representaram 1,1579% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/07/2015 a 30/06/2016

1.26 Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

Não se aplica.

- 1.27 Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?

Não.

2 - Informações Qualitativas

2.1 Perfil

- 2.1.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento

O fundo tem como objetivo compor uma carteira de ativos financeiros que, através da gestão ativa de seus recursos, reflita a rentabilidade média de uma carteira de ações que apresentem histórico de pagamento de bons dividendos e/ou estratégias de dividendos baseadas em índices de mercado reconhecidos pelo mercado nacional. Para isso compõe uma carteira que reflete rentabilidade média de uma carteira de ações com histórico de pagamento de bons dividendos e/ou estratégias de dividendos baseadas em índices de mercado reconhecidos pelo mercado nacional.

- 2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo

Não houve.

- 2.1.3 Processo de Decisão de Investimento

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- **Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:**

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- **Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:**

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio).

Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- **Seleção de ações:**

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, earnings growth), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento

Respondido no item 2.1.3..

2.1.5 Cite as premiações, ratings e ranking

Não houve atribuição de rating e premiações.

2.2 Equipe de Gestão do Fundo

2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção III)

O fundo é gerido pela Divisão de Fundos de Ações Ativos, cujo principal Gestor é Carlos Frederico Gomes Valladares.

2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe

Não houve.

2.3 Estratégias e Carteiras

2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:

- Brasil (exclusivamente)
- Brasil (predominantemente), especifique
- Global, especifique

Brasil exclusivamente.

2.3.2 Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados

Não se aplica.

2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.)

O fundo atua, por meio de diversificação de carteira, alocando seus recursos preponderantemente em cotas de FIs com estratégias de gestão ativa, de forma a refletir a rentabilidade média de uma carteira de ações com histórico de pagamento de bons dividendos. O fundo deverá se utilizar dos instrumentos descritos no Regulamento, obedecendo os devidos limites em relação ao seu patrimônio líquido. É vedado ao fundo e aos FIs aplicar em ativos ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3.922/10.

2.3.4 Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?

É vedado ao fundo e aos FIs realizar operações de day trade, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do

2.3.5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

2.3.5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: NA
- Mudança de remuneração/indexador: NA
- Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): NA
- Alavancagem: NA

2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: NA
- Câmbio: NA
- Ações: NA
- Commodities: NA

Em Bolsas:

- Com garantia: NA
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: Não.

- Sem garantia: Não.

2.3.6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

2.3.6.1 de Fundos de terceiros?

Sim

2.3.6.2 de Fundos do gestor?

Sim

3 - Informações Adicionais

3.1 PL atual

R\$ 1.630.767,32

3.2 PL médio em 12 meses

R\$ 3.305.621,44

3.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa

R\$ 43,895 bilhões.

3.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

3.5 Número de cotistas

9

3.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

3.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

3.8 Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas

05 maiores cotistas: 76,04 %

10 maiores cotistas: 100,00 %

3.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?

Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

3.10 Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?

Desde o início do Fundo.

3.11 Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?

Nunca exerceu.

4 - Gestão de Risco

4.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo

A parte de renda fixa da carteira do fundo está destinada a aplicação em títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, no limite de 0 - 5% do patrimônio líquido do fundo.

4.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

4.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle

Não se aplica.

4.4 Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?

O processo de marcação a mercado – MaM das carteiras dos fundos de investimento na BB DTVM é realizado em consonância com os princípios gerais emanados da Instrução CVM 438, de 12/07/2006, da Comissão de Valores Mobiliários e de suas posteriores alterações e das recomendações do Código de Auto Regulação da ANBIMA. O processo de MaM é conduzido pela Diretoria de Soluções de Atacado – DISAT do Banco do Brasil S.A., através da Divisão de Controladoria de Fundos,

responsável por desenvolver, avaliar, testar e propor metodologias de marcação a mercado e precificação de ativos financeiros.

4.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

VaR e Estresse

4.6 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

4.7 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?

Não há limite implantado pois trata-se de um FIC. A BB DTVM possui limites de risco nos FIs que são comprados por este FIC

4.8 Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5

Deverão ter limite de risco de mercado todos os fundos de investimento multicotistas (não exclusivos) e os fundos de investimentos exclusivos, que não se enquadrem nos critérios de isenção de limite de risco aprovados. A definição e aprovação de limites ocorrem no Comitê de Produtos na criação do Fundo, observados a especificidade de cada Fundo, e podem ser de VaR, estresse ou outra métrica aprovada pelo Comitê de Risco e revisados periodicamente.

4.9 Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?

Não se Aplica

4.10 Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente

VaR máximo = 2,83%

4.11 Qual o VaR médio do Fundo nos últimos

3 meses? 2,1046%

6 meses? 2,1115%

12 meses? 2,0163%

24 meses? 1,9670%

4.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?

Não se aplica.

4.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress?

Este Fundo não tem limite de risco no cenário de estresse, porém diariamente, é informado o valor em perda.

4.14 Quando atingiu o limite? Por quê?

Fundo sem limite de estresse.

4.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos

3 meses? 7,7737%

6 meses? 7,9067%

12 meses? 8,0485%

24 meses? 7,9267%

4.16 Comente o último stop loss relevante do Fundo

Não se aplica.

5 - Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento	Explicação
Jul- Out/97	Crise da Ásia	NA	-
Ago/98	Crise da Rússia	NA	-
Out/98	Quebra do LTCM	NA	-
Jan/99	Desvalorização do Real	NA	-
Mar/00	Crise do Nasdaq	NA	-
Abr/01	Apagão	NA	-
Set/01	Ataques terroristas nos EUA	NA	-
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	NA	-
Jun/02	Marcação a mercado	NA	-
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	NA	-
Mai/06	Crise das Bolsas norte-	NA	-

	americanas		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA	-
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA	-
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA	-

OBS: Não se aplica. Início do Fundo em 29/06/2012.

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	05/05/2015 - 21/12/2015	-27,65%	Deterioração das condições econômicas Brasileira; Início do processo de normalização das taxas de juros norte americanas.	Em recuperação
2	03/09/2014 - 16/12/2014	-20,65%	Deterioração das condições fiscais e Indefinições políticas.	Em recuperação
3	03/01/2013 - 24/06/2013	-15,05%	Anúncio da possibilidade redução dos estímulos monetários conduzidos pelo Banco Central Norte Americano	Em recuperação

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)

7.1 Atribuição Contribuição (%)

Alocação	NA
Seleção	NA
Timing	NA

7.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates)

Não houve mudanças de estratégia em razão de fluxo de recursos.

7.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

Sim.

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

8.1 Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade,

composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

8.2 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

8.3 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com o gestor dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

9 – Atendimento aos Cotistas

9.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

9.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

9.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

10 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

10.1 Qual é a Estrutura desse Fundo?

Não se aplica.

10.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

10.3 Qual o produto?

Não se aplica.

10.4 Qual(is) a(s) estratégia(s) de alocação em ativos no exterior?

Não se aplica.

10.5 Qual(is) o(s) veículo(s) utilizado(s) para estas alocações?

Não se aplica.

10.6 Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, *prime broker*, entre outros)

Não se aplica.

10.7 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

10.8 O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?

Não se aplica.

10.9 Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.

Não se aplica.

11 – Anexos

		Sim	Não
11.1	Regulamento ¹	()	(X)
11.2	Prospecto ¹	()	(X)
11.3	Última lâmina ¹	()	(X)
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira ²	()	(X)
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM) ²	()	(X)
11.6	Relatórios de Gestão ¹	()	(X)

Obs:¹ Disponível no site BB² Disponível no site CVM**2) Declaração**

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2016.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento**1 – Nome do Fundo****1.1 Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor**

Em março de 2016, através do processo de Consulta Formal aos cotistas, foi aprovada a alteração do auditor para a KPMG Auditores Independentes.

1.2 Alteração de dados de contato

Não houve.

1.3 Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo

Não houve.

1.4 Alteração da classificação tributária

Não houve.

1.5 Alteração de limites de risco dos fundos

Não houve.



QUESTIONÁRIO PADRÃO
DUE DILIGENCE
PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO
Seção II

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de Recursos de Terceiros:
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Questionário preenchido por:
Diretoria de Distribuição, Produtos, Administração de Fundos e Gestão da Empresa.

Data Base: 30.06.2016

Versão ANBIMA: 2.0

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização

1.1 Nome

BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO

1.2 CNPJ

10.418.362/0001-50

1.3 Data de início

02/03/2009

1.4 Classificação CVM

Multimercado

1.5 Classificação ANBIMA

Multimercado Multiestratégia

1.6 Código ANBIMA

227.412

1.7 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?

Não.

1.8 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

Conforme legislação fiscal vigente, aplicável à natureza jurídica e fiscal dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.9 Público-alvo

O fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente, dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.10 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?

Sim, Resolução CMN 3.922/10.

1.11 Exclusivamente para Investidor qualificado?

Sim

1.12 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.518-X

1.13 Conta CETIP (nº)

07554009

1.14 Administração (indique contato para informações)

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.15 Custódia (indique contato para informações)

Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional.

1.16 Auditoria externa (indique contato para informações)

KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.17 No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:

- Escriturador
- Agente de depósito (Custódia Física)
- Consultor Especializado
- Assessor Jurídico
- Seguradora

Não se aplica.

1.18 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.19 Regras para aplicação e resgate:

- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Aplicação: D+0

- Liquidação: D+0
- Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Não há
- Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Resgate: D+0
 - Crédito do Resgate: D+4
- Aplicação inicial mínima: R\$ 10.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite
- Aplicação adicional mínima: Sem limite
- Resgate Mínimo: Sem limite

1.20 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há.

1.21 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há.

1.22 Taxa de Administração

0,60% a.a.

1.23 Taxa de Administração máxima

0,60% a.a.

1.24 Taxa de Performance

- %
- Benchmark
- Frequência
- Linha-d'água

Não há.

1.25 Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?

1.26 Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

Não se aplica.

1.27 Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?

Não.

2 - Informações Qualitativas

2.1 Perfil

2.1.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento

O fundo tem como objetivo buscar a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, que busque retorno superior à variação do CDI, através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros, inclusive renda variável. A carteira formada por esses ativos deverá apresentar prazo médio superior a 365 dias, devendo a Administradora adotar gestão ativa que envolva vários fatores de risco, sem a concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes, dentro dos limites estabelecidos em seu regulamento.

2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo

Não houve.

2.1.3 Processo de Decisão de Investimento

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- **Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:**

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- **Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:**

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação

e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- **Seleção de ações:**

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, earnings growth), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento

Respondido no item 2.1.3..

2.1.5 Cite as premiações, ratings e ranking

Investidor Institucional - EXCELENTE (2016)

2.2 Equipe de Gestão do Fundo

2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção III)

O fundo é gerido pela Divisão de Fundos Multimercados Arrojados, cujo principal Gestor é Renato Magalhães David.

2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe

Não houve.

2.3 Estratégias e Carteiras

2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:

- Brasil (exclusivamente)
- Brasil (predominantemente), especifique
- Global, especifique

Brasil exclusivamente.

2.3.2 Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados

Não se aplica.

2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.)

Concentração de ativos: As aplicações deste fundo poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração, isto é, ao risco de perdas decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo. Aluguel de ativos: São permitidos até 50% do total alocado por ativo. Stop loss e stop gain: As ações que compõem o portfólio do Fundo são monitoradas pelas divisões de análise fundamentalista e gestão ativa, as quais se reúnem periodicamente para analisar os principais eventos de curto e longo prazo que podem impactar a performance destas ações e consequente manutenção ou não destas no portfólio. Nesse sentido, não há uma regra fixa de stop loss ou stop gain. Opções: até o limite máximo permitido ao ativo objeto.

2.3.4 Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?

As operações de day trade são permitidas.

2.3.5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

2.3.5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim
- Mudança de remuneração/indexador: Sim
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): Não
- Alavancagem: Não

2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim
- Câmbio: Sim
- Ações: Sim
- Commodities: Não

Em Bolsas:

- Com garantia: Sim
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: Não.
- Sem garantia: Não.

2.3.6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento**2.3.6.1 de Fundos de terceiros?**

Sim

2.3.6.2 de Fundos do gestor?

Sim

3 - Informações Adicionais**3.1 PL atual**

R\$ 134.776.718,38

3.2 PL médio em 12 meses

R\$ 141.657.479,00

3.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa

R\$ 13,640 bilhões.

3.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

3.5 Número de cotistas

106

3.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

3.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

3.8 Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas

05 maiores cotistas: 36,75 %

10 maiores cotistas: 52,50 %

3.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?

Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

3.10 Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?

Desde o início do Fundo.

3.11 Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?

Nunca exerceu.

4 - Gestão de Risco

4.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo

As aplicações do fundo, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% do Patrimônio Líquido do fundo. O processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.

4.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

4.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle

Não se aplica.

4.4 Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?

O processo de marcação a mercado – MaM das carteiras dos fundos de investimento na BB DTVM é realizado em consonância com os princípios gerais emanados da Instrução CVM 438, de 12/07/2006, da Comissão de Valores Mobiliários e de suas

posteriores alterações e das recomendações do Código de Auto Regulação da ANBIMA. O processo de MaM é conduzido pela Diretoria de Soluções de Atacado – DISAT do Banco do Brasil S.A., através da Divisão de Controladoria de Fundos, responsável por desenvolver, avaliar, testar e propor metodologias de marcação a mercado e precificação de ativos financeiros.

4.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

VaR e Estresse

4.6 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

4.7 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?

Limite de VaR de absoluto de 0,370% do PL

4.8 Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5

Deverão ter limite de risco de mercado todos os fundos de investimento multicotistas (não exclusivos) e os fundos de investimentos exclusivos, que não se enquadrem nos critérios de isenção de limite de risco aprovados. A definição e aprovação de limites ocorrem no Comitê de Produtos na criação do Fundo, observados a especificidade de cada Fundo, e podem ser de VaR, estresse ou outra métrica aprovada pelo Comitê de Risco e revisados periodicamente.

4.9 Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?

31/07/2015- Aumento da posição vendida em contratos de Futuro de dólar, que aumentou a exposição do fundo, causando a extrapolação.
14/03/2016 a 29/03/2016- Fundo aumentou em 100 contratos a posição vendida em Futuro de Índice, aumentando o risco do fundo, de 0,25% para 0,38%.
13/06/2016 - Compra de 150 contratos de futuro de índice junho 16, contribuindo com um aumento de risco de 21%. Houve também alteração da data do VaR, de 15/01 para 14/03.

4.10 Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente

0.4059% do PL

4.11 Qual o VaR médio do Fundo nos últimos

3 meses? 0,1177%

6 meses? 0,1557%

12 meses? 0,1275%

24 meses? 0,0895%

4.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?

Não se aplica.

4.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress?

Este Fundo não tem limite de risco no cenário de estresse, porém diariamente, é informado o valor em perda.

4.14 Quando atingiu o limite? Por quê?

Fundo sem limite de estresse.

4.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos

3 meses? 0,3904%

6 meses? 0,5891%

12 meses? 0,5279%

24 meses? 0,3669%

4.16 Comente o último stop loss relevante do Fundo

Não se aplica.

5 - Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento	Explicação
Jul- Out/97	Crise da Ásia	NA	-
Ago/98	Crise da Rússia	NA	-
Out/98	Quebra do LTCM	NA	-
Jan/99	Desvalorização do Real	NA	-
Mar/00	Crise do Nasdaq	NA	-
Abr/01	Apagão	NA	-
Set/01	Ataques terroristas nos EUA	NA	-

Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	NA	-
Jun/02	Marcação a mercado	NA	-
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	NA	-
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA	-
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA	-
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA	-
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	Apresentou um retorno no período muito próximo ao CDI. Exceto no mês de abril que o retorno foi de 73% do CDI e no mês de maio apresentou um retorno de 122% CDI Utilizamos operações protegidas com retornos limitados e perdas máximas esperadas	

OBS: O Fundo teve início em junho/2009.

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	26/02/2016 - 07/03/2016	-1,17%	Volatilidade das operações de financiamento com ações	8 dias
2	16/08/2013 - 20/08/2013	-0,60%	Volatilidade das operações de financiamento com ações	7 dias
3	28/01/2015 - 06/02/2015	-0,39%	Volatilidade das operações de financiamento com ações	8 dias

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)

7.1 Atribuição Contribuição (%)

Alocação	60
Seleção	30
Timing	10

7.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates)

Não houve mudanças de estratégia em razão de fluxo de recursos.

7.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

Não.

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

8.1 Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

8.2 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

8.3 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com o gestor dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

9 – Atendimento aos Cotistas

9.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

9.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

9.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

10 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

10.1 Qual é a Estrutura desse Fundo?

Não se aplica.

10.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

10.3 Qual o produto?

Não se aplica.

10.4 Qual(is) a(s) estratégia(s) de alocação em ativos no exterior?

Não se aplica.

10.5 Qual(is) o(s) veículo(s) utilizado(s) para estas alocações?

Não se aplica.

10.6 Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, *prime broker*, entre outros)

Não se aplica.

10.7 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

10.8 O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?

Não se aplica.

10.9 Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.

Não se aplica.

11 – Anexos

		Sim	Não
11.1	Regulamento ¹	()	(X)
11.2	Prospecto ¹	()	(X)
11.3	Última lâmina ¹	()	(X)
11.4	Último Informe de Perfil Mensal	()	(X)

- | | | | |
|------|---|-----|-----|
| | (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira ² | () | (X) |
| 11.5 | Último Informe de Extrato das
Informações sobre o Fundo
(Arquivo XML - Padrão CVM) ² | () | (X) |
| 11.6 | Relatórios de Gestão ¹ | () | (X) |

Obs:

¹ Disponível no site BB

² Disponível no site CVM

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2016.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo

- 1.1 **Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor**

Não houve.

- 1.2 **Alteração de dados de contato**

Não houve.

- 1.3 **Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo**

Não houve.

1.4 Alteração da classificação tributária

Não houve.

1.5 Alteração de limites de risco dos fundos

Não houve.



QUESTIONÁRIO PADRÃO
DUE DILIGENCE
PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO
Seção II

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de Recursos de Terceiros:
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Questionário preenchido por:
Diretoria de Distribuição, Produtos, Administração de Fundos e Gestão da
Empresa.

Data Base: 30.06.2016

Versão ANBIMA: 2.0

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização

1.1 Nome

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

1.2 CNPJ

13.322.205/0001-35

1.3 Data de início

28/04/2011

1.4 Classificação CVM

Renda Fixa

1.5 Classificação ANBIMA

Renda Fixa Índices

1.6 Código ANBIMA

272.612

1.7 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?

Não.

1.8 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

Conforme legislação fiscal vigente, aplicável à natureza jurídica e fiscal dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, Autarquias e às EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

1.9 Público-alvo

O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

1.10 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?

Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.

1.11 Exclusivamente para Investidor qualificado?

Não

1.12 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.679-8

1.13 Conta CETIP (nº)

12783009

1.14 Administração (indique contato para informações)

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.15 Custódia (indique contato para informações)

Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional.

1.16 Auditoria externa (indique contato para informações)

KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.17 No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:

- Escriturador
- Agente de depósito (Custódia Física)
- Consultor Especializado
- Assessor Jurídico
- Seguradora

Não se aplica.

1.18 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.19 Regras para aplicação e resgate:

- **Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):**
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
- **Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:** Não há
- **Resgate (datas, horários, cotização e liquidação):**
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+1
 - Crédito do Resgate: D+1
- **Aplicação inicial mínima:** R\$ 10.000,00
- **Aplicação máxima por cotista:** Sem limite
- **Aplicação adicional mínima:** Sem limite
- **Resgate Mínimo:** Sem limite

1.20 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há.

1.21 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há.

1.22 Taxa de Administração

0,20% a.a

1.23 Taxa de Administração máxima

0,20% a.a

1.24 Taxa de Performance

- %
- **Benchmark**
- Frequência
- Linha-d'água

Não há.

1.25 Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?

As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0919% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/07/2015 a 30/06/2016

1.26 Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

Não se aplica.

- 1.27 Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?

Não.

2 - Informações Qualitativas

2.1 Perfil

- 2.1.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento

O fundo tem como objetivo proporcionar rentabilidade de suas cotas compatível com o do sub-índice IDKA 2A. Para atingir esse objetivo, aplica a totalidade de seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas. Deverá, ainda, manter no mínimo 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.

- 2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo

Não houve.

- 2.1.3 Processo de Decisão de Investimento

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- **Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:**

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- **Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:**

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio.

Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- **Seleção de ações:**

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, earnings growth), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento

Respondido no item 2.1.3..

2.1.5 Cite as premiações, ratings e ranking

Investidor Institucional - EXCELENTE (2012; 2013; 2014; 2015; 2016) / Exame - 4 ESTRELAS (2013)

2.2 Equipe de Gestão do Fundo

2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção III)

O fundo é gerido pela Divisão de Fundos de CP, DI e Índices de Preços, cujo principal Gestor é Emílio Ricardo Carvalhais.

2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe

No 1º semestre de 2014, Emílio Ricardo Carvalhais ingressou, como Gerente, na Divisão de Fundos de CP, DI e Índices de Preços, no lugar de Carlos Vinicius Raposo.

2.3 Estratégias e Carteiras

2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:

- Brasil (exclusivamente)
- Brasil (predominantemente), especifique
- Global, especifique

Brasil exclusivamente.

2.3.2 Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados

Não se aplica.

2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.)

O fundo aplica a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais e/ou em suas Operações Compromissadas, esta última até o limite de 15% da sua carteira. Deverá manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos atrelados à variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, e tem como parâmetro de rentabilidade o IDKA IPCA 2A – Índice de Duração Constante ANBIMA segmento IPCA 2 Anos.

2.3.4 Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?

É vedado ao fundo realizar operações de day trade, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

2.3.5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

2.3.5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim
- Mudança de remuneração/indexador: Sim
- Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): Não
- Alavancagem: Não

2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim
- Câmbio: Não
- Ações: Não
- Commodities: Não

Em Bolsas:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: Não.
- Sem garantia: Não.

2.3.6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

2.3.6.1 de Fundos de terceiros?

Não

2.3.6.2 de Fundos do gestor?

Não

3 - Informações Adicionais

3.1 PL atual

R\$ 6.286.551.486,44

3.2 PL médio em 12 meses

R\$ 5.845.260.430,73

3.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa

R\$ 384,103 bilhões.

3.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

3.5 Número de cotistas

738

3.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

3.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

3.8 Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas

05 maiores cotistas: 18,67 %

10 maiores cotistas: 30,82 %

3.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?

Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

3.10 Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?

Desde o início do Fundo.

3.11 Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?

Nunca exerceu.

4 - Gestão de Risco

4.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo

O fundo aplica exclusivamente em Títulos Públicos Federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas.

4.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

4.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle

Não se aplica.

4.4 Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?

O processo de marcação a mercado – MaM das carteiras dos fundos de investimento na BB DTVM é realizado em consonância com os princípios gerais emanados da Instrução CVM 438, de 12/07/2006, da Comissão de Valores Mobiliários e de suas posteriores alterações e das recomendações do Código de Auto Regulação da ANBIMA. O processo de MaM é conduzido pela Diretoria de Soluções de Atacado – DISAT do Banco do Brasil S.A., através da Divisão de Controladoria de Fundos, responsável por desenvolver, avaliar, testar e propor metodologias de marcação a mercado e precificação de ativos financeiros.

4.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

VaR, Estresse e Tracking Error

4.6 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

4.7 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?

Tracking Error = 1% a.a., janela de 21 d.u.

4.8 Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5

Deverão ter limite de risco de mercado todos os fundos de investimento multicotistas (não exclusivos) e os fundos de investimentos exclusivos, que não se enquadrem nos critérios de isenção de limite de risco aprovados. A definição e aprovação de limites ocorrem no Comitê de Produtos na criação do Fundo, observados a especificidade de cada Fundo, e podem ser de VaR, estresse ou outra métrica aprovada pelo Comitê de Risco e revisados periodicamente.

4.9 Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?

14/04/2016, 1,40% a.a.. Benchmark do fundo é um índice de duration fixa, que não possui carteira teórica. Nessa data, houve compra de 3000 NTN-Bs ago/18, ativo com a duration (2,19 anos) mais próxima da duration do benchmark (fixa em 2 anos).

4.10 Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente

VaR máximo de 0,336%

4.11 Qual o VaR médio do Fundo nos últimos

3 meses? 0,3149%
6 meses? 0,2957%
12 meses? 0,2677%
24 meses? 0,2319%

4.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?

Não se aplica.

4.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress?

Este Fundo não tem limite de risco no cenário de estresse, porém diariamente, é informado o valor em perda.

4.14 Quando atingiu o limite? Por quê?

Fundo sem limite de estresse.

4.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos

3 meses? 1,0774%
6 meses? 1,0765%
12 meses? 1,0720%
24 meses? 1,1002%

4.16 Comente o último stop loss relevante do Fundo

Não se aplica.

5 - Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento	Explicação
Jul- Out/97	Crise da Ásia	NA	-
Ago/98	Crise da Rússia	NA	-
Out/98	Quebra do LTCM	NA	-
Jan/99	Desvalorização do Real	NA	-
Mar/00	Crise do Nasdaq	NA	-
Abr/01	Apagão	NA	-
Set/01	Ataques terroristas nos EUA	NA	-
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	NA	-
Jun/02	Marcação a mercado	NA	-
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	NA	-
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA	-
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA	-
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA	-

Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA	-
-----------------	---------------------------------	----	---

OBS: Não se aplica. Início do Fundo em 28/04/2011.

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	15/05/2013 - 20/06/2013	-3,60%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -3,60%	3 meses
2	17/01/2014 - 30/01/2014	-1,27%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -1,35%	8 dias
3	23/11/2015 - 30/11/2015	-1,14%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -1,19%	18 dias

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)

7.1 Atribuição Contribuição (%)

Alocação	97
Seleção	0
Timing	3

7.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates)

Como o fundo é passivo, as estratégias elaboradas não são modificadas em função do fluxo de recursos. Já está previsto na gestão do fundo a manutenção de aproximadamente 3% dos recursos aplicados em operações compromissadas com o objetivo de dar tranquilidade ao gestor nos pagamentos dos resgates.

7.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

Não.

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

8.1 Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

8.2 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

8.3 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com o gestor dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

9 – Atendimento aos Cotistas

9.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

9.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

9.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

10 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

10.1 Qual é a Estrutura desse Fundo?

Não se aplica.

10.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

10.3 Qual o produto?

Não se aplica.

10.4 Qual(is) a(s) estratégia(s) de alocação em ativos no exterior?

Não se aplica.

10.5 Qual(is) o(s) veículo(s) utilizado(s) para estas alocações?

Não se aplica.

10.6 Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, *prime broker*, entre outros)

Não se aplica.

10.7 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

10.8 O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?

Não se aplica.

10.9 Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.

Não se aplica.

11 – Anexos

		Sim	Não
11.1	Regulamento ¹	()	(X)
11.2	Prospecto ¹	()	(X)
11.3	Última lâmina ¹	()	(X)
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira ²	()	(X)
11.5	Último Informe de Extrato das		

	Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM) ²	()	(X)
11.6	Relatórios de Gestão ¹	()	(X)

Obs:¹ Disponível no site BB² Disponível no site CVM**2) Declaração**

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2016.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento**1 – Nome do Fundo****1.1 Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor**

Em maio de 2016, através do processo de Consulta Formal aos cotistas, foi aprovada a alteração do auditor para a KPMG Auditores Independentes.

1.2 Alteração de dados de contato

Não houve.

1.3 Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo

Não houve.

1.4 Alteração da classificação tributária

Não houve.

1.5 Alteração de limites de risco dos fundos

Não houve.



QUESTIONÁRIO PADRÃO
DUE DILIGENCE
PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO
Seção II

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de Recursos de Terceiros:
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Questionário preenchido por:
Diretoria de Distribuição, Produtos, Administração de Fundos e Gestão da Empresa.

Data Base: 30.06.2016

Versão ANBIMA: 2.0

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização

1.1 Nome

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO

1.2 CNPJ

07.861.554/0001-22

1.3 Data de início

09/03/2006

1.4 Classificação CVM

Renda Fixa

1.5 Classificação ANBIMA

Renda Fixa Índices

1.6 Código ANBIMA

242.896

1.7 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?

Não.

1.8 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

Conforme legislação fiscal vigente, aplicável à natureza jurídica e fiscal dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.9 Público-alvo

O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento, de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

1.10 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?

Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.

1.11 Exclusivamente para Investidor qualificado?

Não

1.12 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.408-6

1.13 Conta CETIP (nº)

03114003

1.14 Administração (indique contato para informações)

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.15 Custódia (indique contato para informações)

Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional.

1.16 Auditoria externa (indique contato para informações)

KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.17 No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:

- Escriturador
- Agente de depósito (Custódia Física)
- Consultor Especializado
- Assessor Jurídico
- Seguradora

Não se aplica.

1.18 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.19 Regras para aplicação e resgate:

- **Aplicação (datas, horários, cotação e liquidação):**
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
- **Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:** Não há
- **Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):**
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+1
 - Crédito do Resgate: D+1
- **Aplicação inicial mínima:** R\$ 10.000,00
- **Aplicação máxima por cotista:** Sem limite
- **Aplicação adicional mínima:** Sem limite
- **Resgate Mínimo:** Sem limite

1.20 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há.

1.21 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há.

1.22 Taxa de Administração

0,30% a.a

1.23 Taxa de Administração máxima

0,60% a.a.

1.24 Taxa de Performance

- %
- *Benchmark*
- Frequência
- Linha-d'água

Não há.

1.25 Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?

As despesas pagas pelo fundo representaram 0,1775% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/07/2015 a 30/06/2016

1.26 Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

Não se aplica.

- 1.27 Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?

Não.

2 - Informações Qualitativas

2.1 Perfil

- 2.1.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento

O fundo busca retorno compatível com o do sub-índice IMA-B. Para atingir esse objetivo, deverá compor uma carteira que mantenha, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços, respeitados demais limites estabelecidos em sua política de investimentos.

- 2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo

Não houve.

- 2.1.3 Processo de Decisão de Investimento

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- **Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:**

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- **Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:**

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação

e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- **Seleção de ações:**

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, earnings growth), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento

Respondido no item 2.1.3..

2.1.5 Cite as premiações, ratings e ranking

Investidor Institucional - EXCELENTE (2016)

2.2 Equipe de Gestão do Fundo

2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção III)

O fundo é gerido pela Divisão de Fundos de CP, DI e Índices de Preços, cujo principal Gestor é Emílio Ricardo Carvalhais.

2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe

No 1º semestre de 2014, Emílio Ricardo Carvalhais ingressou, como Gerente, na Divisão de Fundos de CP, DI e Índices de Preços, no lugar de Carlos Vinicius Raposo.

2.3 Estratégias e Carteiras

2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:

- Brasil (exclusivamente)
- Brasil (predominantemente), especifique
- Global, especifique

Brasil exclusivamente.

2.3.2 Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados

Não se aplica.

2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.)

O fundo aplica a totalidade de seus recursos em títulos públicos federais e/ou em suas operações compromissadas, esta última até o limite de 15% da sua carteira. Deverá manter, no mínimo, 70% dos investimentos atrelados ao sub-índice IMA-B – Índice de Mercado Andima série B. As aplicações em FIDC não poderão em conjunto exceder o limite de 15%. As aplicações do fundo, em conjunto com as dos fundos investidos, em DPGE e ativos privados de baixo risco de crédito, não poderão ultrapassar 50% do patrimônio líquido do fundo.

2.3.4 Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?

É vedado ao fundo realizar operações de day trade, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

2.3.5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

2.3.5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim
- Mudança de remuneração/indexador: Sim
- Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): Não
- Alavancagem: Não

2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim
- Câmbio: Não
- Ações: Não
- Commodities: Não

Em Bolsas:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: Não.
- Sem garantia: Não.

2.3.6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento**2.3.6.1 de Fundos de terceiros?**

Sim

2.3.6.2 de Fundos do gestor?

Sim

3 - Informações Adicionais**3.1 PL atual**

R\$ 965.702.846,13

3.2 PL médio em 12 meses

R\$ 918.011.296,55

3.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa

R\$ 384,103 bilhões.

3.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

3.5 Número de cotistas

232

3.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

3.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

3.8 Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas

05 maiores cotistas: 26,31 %

10 maiores cotistas: 41,77 %

3.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?

Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

3.10 Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?

Desde o início do Fundo.

3.11 Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?

Nunca exerceu.

4 - Gestão de Risco

4.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo

As aplicações do fundo, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do fundo. O processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.

4.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

4.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle

Não se aplica.

4.4 Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?

O processo de marcação a mercado – MaM das carteiras dos fundos de investimento na BB DTVM é realizado em consonância com os princípios gerais emanados da Instrução CVM 438, de 12/07/2006, da Comissão de Valores Mobiliários e de suas

posteriores alterações e das recomendações do Código de Auto Regulação da ANBIMA. O processo de MaM é conduzido pela Diretoria de Soluções de Atacado – DISAT do Banco do Brasil S.A., através da Divisão de Controladoria de Fundos, responsável por desenvolver, avaliar, testar e propor metodologias de marcação a mercado e precificação de ativos financeiros.

4.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

VaR, Estresse e Diferencial de VaR

4.6 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

4.7 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?

Limite de Diferencial de VaR. Limite Inferior de 10% e Limite Superior de 10% do VaR do Portfólio IMA-B, divulgado pela Anbima.

4.8 Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5

Deverão ter limite de risco de mercado todos os fundos de investimento multicotistas (não exclusivos) e os fundos de investimentos exclusivos, que não se enquadrem nos critérios de isenção de limite de risco aprovados. A definição e aprovação de limites ocorrem no Comitê de Produtos na criação do Fundo, observados a especificidade de cada Fundo, e podem ser de VaR, estresse ou outra métrica aprovada pelo Comitê de Risco e revisados periodicamente.

4.9 Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?

Limite não foi atingido no período considerado

4.10 Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente

VaR máximo de 1,1154%

4.11 Qual o VaR médio do Fundo nos últimos

3 meses? 0,8108%
6 meses? 0,8299%
12 meses? 0,8276%
24 meses? 0,8434%

4.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?

Não se aplica.

4.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress?

Este Fundo não tem limite de risco no cenário de estresse, porém diariamente, é informado o valor em perda.

4.14 Quando atingiu o limite? Por quê?

Fundo sem limite de estresse.

4.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos

3 meses? 3,2157%
6 meses? 3,1647%
12 meses? 3,2327%
24 meses? 3,3494%

4.16 Comente o último stop loss relevante do Fundo

Não se aplica.

5 - Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento	Explicação
Jul- Out/97	Crise da Ásia	NA	-
Ago/98	Crise da Rússia	NA	-
Out/98	Quebra do LTCM	NA	-
Jan/99	Desvalorização do Real	NA	-
Mar/00	Crise do Nasdaq	NA	-
Abr/01	Apagão	NA	-
Set/01	Ataques terroristas nos EUA	NA	-
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	NA	-
Jun/02	Marcação a mercado	NA	-
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	NA	-
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA	-

Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA	-
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA	-
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	Captação de R\$ 250 milhões	Alteração do benchmark para IMA-B. 1 - Impulsionada pela boa performance do IMAB (5,77%) em relação ao CDI (3,84%); 2 - Fundo em fase de transição. Troca de LFTs por NTN-Bs para adequação ao novo regulamento.

OBS: O Fundo teve início em junho/2009.

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	23/01/2013 - 03/12/2013	-14,13%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -13,97%	Em recuperação
2	23/06/2015 - 23/09/2015	-7,78%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -7,84%	2 meses
3	02/09/2014 - 29/09/2014	-5,48%	A rentabilidade do fundo acompanhou a rentabilidade de seu índice de referência, cujo resultado no período foi de -5,49%	Em recuperação

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)

7.1 Atribuição Contribuição (%)

Alocação	97
Seleção	0
Timing	3

7.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates)

Como o fundo é passivo em IMA-B, as estratégias elaboradas não são modificadas em função do fluxo de recursos. Já está previsto na gestão do fundo a manutenção de aproximadamente 2% dos recursos aplicados em operações compromissadas com o objetivo de dar tranquilidade ao gestor nos pagamentos dos resgates.

- 7.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?**

Não.

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

- 8.1 Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?**

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

- 8.2 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?**

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

- 8.3 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com o gestor dos fundos?**

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

9 – Atendimento aos Cotistas

- 9.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?**

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

- 9.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?**

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

- 9.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?**

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

10 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

10.1 Qual é a Estrutura desse Fundo?

Não se aplica.

10.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

10.3 Qual o produto?

Não se aplica.

10.4 Qual(is) a(s) estratégia(s) de alocação em ativos no exterior?

Não se aplica.

10.5 Qual(is) o(s) veículo(s) utilizado(s) para estas alocações?

Não se aplica.

10.6 Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, *prime broker*, entre outros)

Não se aplica.

10.7 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

10.8 O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?

Não se aplica.

10.9 Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.

Não se aplica.

11 – Anexos

		Sim	Não
11.1	Regulamento ¹	()	(X)
11.2	Prospecto ¹	()	(X)
11.3	Última lâmina ¹	()	(X)
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira ²	()	(X)
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM) ²	()	(X)
11.6	Relatórios de Gestão ¹	()	(X)

Obs:

¹ Disponível no site BB

² Disponível no site CVM

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2016.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo

- 1.1 Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor

Em maio de 2015, através do processo de Consulta Formal aos cotistas, foi aprovada a alteração do auditor para a KPMG Auditores Independentes.

1.2 Alteração de dados de contato

Não houve.

1.3 Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo

Não houve.

1.4 Alteração da classificação tributária

Não houve.

1.5 Alteração de limites de risco dos fundos

Não houve.



QUESTIONÁRIO PADRÃO
DUE DILIGENCE
PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO
Seção II

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de Recursos de Terceiros:
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Questionário preenchido por:
Diretoria de Distribuição, Produtos, Administração de Fundos e Gestão da
Empresa.

Data Base: 30.06.2016

Versão ANBIMA: 2.0

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização

1.1 Nome

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

1.2 CNPJ

07.111.384/0001-69

1.3 Data de início

08/12/2004

1.4 Classificação CVM

Renda Fixa

1.5 Classificação ANBIMA

Renda Fixa Índices

1.6 Código ANBIMA

154.008

1.7 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?

Não.

1.8 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

Conforme legislação fiscal vigente, aplicável à natureza jurídica e fiscal dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e às EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

1.9 Público-alvo

O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

1.10 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?

Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.

1.11 Exclusivamente para Investidor qualificado?

Não

1.12 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.346-2

1.13 Conta CETIP (nº)

08128001

1.14 Administração (indique contato para informações)

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.15 Custódia (indique contato para informações)

Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional.

1.16 Auditoria externa (indique contato para informações)

KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.17 No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:

- Escriturador
- Agente de depósito (Custódia Física)
- Consultor Especializado
- Assessor Jurídico
- Seguradora

Não se aplica.

1.18 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.19 Regras para aplicação e resgate:

- **Aplicação (datas, horários, cotação e liquidação):**
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
- **Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:** Não há
- **Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):**
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+1
 - Crédito do Resgate: D+1
- **Aplicação inicial mínima:** R\$ 10.000,00
- **Aplicação máxima por cotista:** Sem limite
- **Aplicação adicional mínima:** Sem limite
- **Resgate Mínimo:** Sem limite

1.20 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há.

1.21 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há.

1.22 Taxa de Administração

0,20% a.a

1.23 Taxa de Administração máxima

0,20% a.a

1.24 Taxa de Performance

- %
- **Benchmark**
- **Frequência**
- **Linha-d'água**

Não há.

1.25 Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?

As despesas pagas pelo fundo representaram 0,1203% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/07/2015 a 30/06/2016

1.26 Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

Não se aplica.

- 1.27 Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?

Não.

2 - Informações Qualitativas

2.1 Perfil

- 2.1.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento

O fundo busca retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M. Para isso, aplica a totalidade de seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos Federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissada. Deverá, ainda, manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.

- 2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo

Não houve.

2.1.3 Processo de Decisão de Investimento

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- **Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:**

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- **Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:**

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação

e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- **Seleção de ações:**

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, earnings growth), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento

Respondido no item 2.1.3..

2.1.5 Cite as premiações, ratings e ranking

Exame - 4 ESTRELAS (2011) e 5 ESTRELAS (2012) / Investidor Institucional - EXCELENTE (2012; 2013; 2014)

2.2 Equipe de Gestão do Fundo

2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção III)

O fundo é gerido pela Divisão de Fundos de Renda Fixa e Renda Fixa Crédito, cujo principal Gestor é Flavio Mattos Gonçalves Almeida.

2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe

Não houve.

2.3 Estratégias e Carteiras

2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:

- **Brasil (exclusivamente)**
- **Brasil (predominantemente), especifique**
- **Global, especifique**

Brasil exclusivamente.

2.3.2 Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados

Não se aplica.

2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.)

O fundo tem como objetivo acompanhar a rentabilidade do IRF-M. Como a gestão do fundo é passiva e busca a aderência ao IRF-M, os limites de concentração nos títulos públicos se baseiam nos pesos de cada ativo no IRF-M definidos mensalmente pela ANBIMA. Por tratar-se de um fundo multicotistas direcionado aos Institutos de Previdência de Estados e Municípios, com grande movimentação de aplicações e resgates, procura-se manter um limite de operações compromissadas e a aderência à carteira do Índice, com o uso de derivativos e compra de títulos prefixados emitidos pelo Tesouro Nacional. Quanto à política de concentração de ativos, não é permitida a compra de títulos privados.

2.3.4 Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?

É vedado ao fundo realizar operações de day trade, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

2.3.5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

2.3.5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: Sim
- Mudança de remuneração/indexador: Sim
- Estratégias combinadas (*floors*, *caps*, *collars*, *spreads*, *straddles*, *box*, financiamentos com termo etc.): Não
- Alavancagem: Não

2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: Sim
- Câmbio: Não
- Ações: Não
- Commodities: Não

Em Bolsas:

- Com garantia: Não
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: Não.
- Sem garantia: Não.

2.3.6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

2.3.6.1 de Fundos de terceiros?

Não

2.3.6.2 de Fundos do gestor?

Não

3 - Informações Adicionais

3.1 PL atual

R\$ 1.931.296.848,84

3.2 PL médio em 12 meses

R\$ 1.673.214.997,58

3.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa

R\$ 384,103 bilhões.

3.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

3.5 Número de cotistas

534

3.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

3.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

3.8 Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas

05 maiores cotistas: 26,81 %

10 maiores cotistas: 36,17 %

3.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?

Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

3.10 Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?

Desde o início do Fundo.

3.11 Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?

Nunca exerceu.

4 - Gestão de Risco

4.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo

O fundo aplica exclusivamente em Títulos Públicos Federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas.

4.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

4.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle

Não se aplica.

4.4 Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?

O processo de marcação a mercado – MaM das carteiras dos fundos de investimento na BB DTVM é realizado em consonância com os princípios gerais emanados da Instrução CVM 438, de 12/07/2006, da Comissão de Valores Mobiliários e de suas posteriores alterações e das recomendações do Código de Auto Regulação da ANBIMA. O processo de MaM é conduzido pela Diretoria de Soluções de Atacado – DISAT do Banco do Brasil S.A., através da Divisão de Controladoria de Fundos,

responsável por desenvolver, avaliar, testar e propor metodologias de marcação a mercado e precificação de ativos financeiros.

4.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

VaR, Estresse e Diferencial de VaR

4.6 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado "Cadeia de Alçadas", o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

4.7 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?

Limite de Diferencial de VaR. Limite Inferior de 15% e Limite Superior de 15% do VaR do Portfólio IRF-M, divulgado pela Anbima.

4.8 Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5

Deverão ter limite de risco de mercado todos os fundos de investimento multicotistas (não exclusivos) e os fundos de investimentos exclusivos, que não se enquadrem nos critérios de isenção de limite de risco aprovados. A definição e aprovação de limites ocorrem no Comitê de Produtos na criação do Fundo, observados a especificidade de cada Fundo, e podem ser de VaR, estresse ou outra métrica aprovada pelo Comitê de Risco e revisados periodicamente.

4.9 Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?

Limite não foi atingido no período considerado

4.10 Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente

VaR máximo de 0,625%

4.11 Qual o VaR médio do Fundo nos últimos

3 meses? 0,4532%
6 meses? 0,4994%
12 meses? 0,4775%
24 meses? 0,3778%

4.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?

Não se aplica.

4.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress?

Este Fundo não tem limite de risco no cenário de estresse, porém diariamente, é informado o valor em perda.

4.14 Quando atingiu o limite? Por quê?

Fundo sem limite de estresse.

4.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos

3 meses? 7,2408%
6 meses? 6,8463%
12 meses? 6,7188%
24 meses? 4,8233%

4.16 Comente o último stop loss relevante do Fundo

Não se aplica.

5 - Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento	Explicação
Jul- Out/97	Crise da Ásia	NA	-
Ago/98	Crise da Rússia	NA	-
Out/98	Quebra do LTCM	NA	-
Jan/99	Desvalorização do Real	NA	-
Mar/00	Crise do Nasdaq	NA	-
Abr/01	Apagão	NA	-
Set/01	Ataques terroristas nos EUA	NA	-
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	NA	-
Jun/02	Marcação a mercado	NA	-
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	NA	-
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	1,21%	Crise das Bolsas norte-americanas
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	1,75%	Crise das hipotecas
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-	6,08%	Crise no Sistema Financeiro norte-

	americano		americano
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	5,06%	Crise de endividamento dos PIGS

OBS: O Fundo teve início em dezembro/2004.

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	21/07/2015 - 23/09/2015	-4,11%	Fim de ciclo de alta de juros/aumento dos prêmios dos títulos prefixados.	2 meses
2	08/05/2013 - 20/06/2013	-3,43%	Início do ciclo de alta de juros/aumento dos prêmios dos títulos prefixados.	4 meses
3	02/09/2014 - 29/09/2014	-1,29%	Aumento dos prêmios dos títulos prefixados.	8 dias

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)

7.1 Atribuição Contribuição (%)

Alocação	90
Seleção	0
Timing	10

7.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates)

Apesar da exigência de se atingir o benchmark em IRF-M, o fundo possui um percentual de operações compromissadas que é utilizado para garantir a liquidez de grandes movimentações. Vale acrescentar que podemos utilizar derivativos para aumentar ou reduzir as exposições prefixadas, sem que seja prejudicada a liquidez do fundo.

7.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

Não.

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

8.1 Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

8.2 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

8.3 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com o gestor dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

9 – Atendimento aos Cotistas

9.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

9.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

9.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

10 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

10.1 Qual é a Estrutura desse Fundo?

Não se aplica.

10.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

10.3 Qual o produto?

Não se aplica.

10.4 Qual(is) a(s) estratégia(s) de alocação em ativos no exterior?

Não se aplica.

10.5 Qual(is) o(s) veículo(s) utilizado(s) para estas alocações?

Não se aplica.

10.6 Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, *prime broker*, entre outros)

Não se aplica.

10.7 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

10.8 O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?

Não se aplica.

10.9 Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.

Não se aplica.

11 – Anexos

		Sim	Não
11.1	Regulamento ¹	()	(X)
11.2	Prospecto ¹	()	(X)
11.3	Última lâmina ¹	()	(X)
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira ²	()	(X)
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM) ²	()	(X)
11.6	Relatórios de Gestão ¹	()	(X)

Obs:¹ Disponível no site BB² Disponível no site CVM**2) Declaração**

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2016.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento**1 – Nome do Fundo****1.1 Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor**

Em maio de 2016, através do processo de Consulta Formal aos cotistas, foi aprovada a alteração do auditor para a KPMG Auditores Independentes.

1.2 Alteração de dados de contato

Não houve.

1.3 Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo

Não houve.

1.4 Alteração da classificação tributária

Não houve.

1.5 Alteração de limites de risco dos fundos

Não houve.

#pública



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO Seção II

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de Recursos de Terceiros:
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Questionário preenchido por:
Diretoria de Distribuição, Produtos, Administração de Fundos e Gestão da Empresa.

Data Base: 30.06.2016

Versão ANBIMA: 2.0

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização

1.1 Nome

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

1.2 CNPJ

13.077.418/0001-49

1.3 Data de início

28/04/2011

1.4 Classificação CVM

Renda Fixa

1.5 Classificação ANBIMA

Renda Fixa

1.6 Código ANBIMA

272.493

1.7 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?

Não.

1.8 Classificação tributária (CP/LP/Ações)

Conforme legislação fiscal vigente, aplicável à natureza jurídica e fiscal dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.9 Público-alvo

O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Investidores Institucionais, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

1.10 O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?

Sim, Resoluções CMN 3.922/10 e 3.792/09.

1.11 Exclusivamente para Investidor qualificado?

Não

1.12 Conta Corrente (banco, agência, nº)

Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.673-9

1.13 Conta CETIP (nº)

12761007

1.14 Administração (indique contato para informações)

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.15 Custódia (indique contato para informações)

Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional.

1.16 Auditoria externa (indique contato para informações)

KPMG
Contato BB DTVM: Guilherme Luiz Amadori – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária.

1.17 No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:

- Escriturador
- Agente de depósito (Custódia Física)
- Consultor Especializado
- Assessor Jurídico
- Seguradora

Não se aplica.

1.18 Cotização: abertura ou fechamento?

Fechamento

1.19 Regras para aplicação e resgate:

- **Aplicação (datas, horários, cotação e liquidação):**
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
- **Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período:** Não há
- **Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):**
 - Horário Limite: 17h00
 - Cota de Resgate: D+0
 - Crédito do Resgate: D+0
- **Aplicação inicial mínima:** R\$ 1.000,00
- **Aplicação máxima por cotista:** Sem limite
- **Aplicação adicional mínima:** Sem limite
- **Resgate Mínimo:** Sem limite

1.20 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há.

1.21 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há.

1.22 Taxa de Administração

0,20% a.a

1.23 Taxa de Administração máxima

0,30% a.a

1.24 Taxa de Performance

- %
- **Benchmark**
- **Frequência**
- **Linha-d'água**

Não há.

1.25 Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?

As despesas pagas pelo fundo representaram 0,1084% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/07/2015 a 30/06/2016

1.26 Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?

Não se aplica.

- 1.27 Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?

Não.

2 - Informações Qualitativas

2.1 Perfil

- 2.1.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento

O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, aplica seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características.

- 2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo

Não houve.

- 2.1.3 Processo de Decisão de Investimento

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- **Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:**

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o "peso" do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- **Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:**

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio.

Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

* Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.

- **Seleção de ações:**

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, earnings growth), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. O *Compliance* monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento

Respondido no item 2.1.3..

2.1.5 Cite as premiações, ratings e ranking

Investidor Institucional - EXCELENTE (2012) / Exame - 5 ESTRELAS (2013) e 4 ESTRELAS (2015)

2.2 Equipe de Gestão do Fundo

2.2.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção III)

O fundo é gerido pela Divisão de Fundos de Renda Fixa e Renda Fixa Crédito, cujo principal Gestor é Flavio Mattos Gonçalves Almeida.

2.2.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe

Não houve.

2.3 Estratégias e Carteiras

2.3.1 Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:

- Brasil (exclusivamente)
- Brasil (predominantemente), especifique
- Global, especifique

Brasil exclusivamente.

2.3.2 Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados

Não se aplica.

2.3.3 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.)

O fundo tem como objetivo acompanhar a rentabilidade da taxa de juros de curto prazo (CDI). Aplica 50% de seu patrimônio líquido no BB Top RF Moderado e no BB Top RF Arrojado. Os FIs possuem um patrimônio líquido robusto e possuem uma composição de ativos concentrada em ativos públicos e privados pós-fixados, bem como ativos públicos e privados pré fixados e indexados à índices de preços, em menor proporção, com objetivo de superar a rentabilidade do indicador de rentabilidade (CDI).

2.3.4 Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?

É vedado ao fundo realizar operações de day trade, excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela administradora do fundo.

2.3.5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

2.3.5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:

- Proteção de carteira ou de posição: NA
- Mudança de remuneração/indexador: NA
- Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): NA
- Alavancagem: NA

2.3.5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: NA
- Câmbio: NA
- Ações: NA
- Commodities: NA

Em Bolsas:

- Com garantia: NA
- Sem garantia: Não.

Em Balcão:

- Com garantia: Não.

- Sem garantia: Não.

2.3.6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

2.3.6.1 de Fundos de terceiros?

Não

2.3.6.2 de Fundos do gestor?

Sim

3 - Informações Adicionais

3.1 PL atual

R\$ 5.796.611.474,43

3.2 PL médio em 12 meses

R\$ 6.337.775.559,32

3.3 PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa

R\$ 384,103 bilhões.

3.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

3.5 Número de cotistas

824

3.6 Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

3.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

3.8 Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas

05 maiores cotistas: 22,91 %

10 maiores cotistas: 32,22 %

3.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?

Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

3.10 Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?

Desde o início do Fundo.

3.11 Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?

Nunca exerceu.

4 - Gestão de Risco

4.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo

As aplicações do fundo, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados ou públicos que não União Federal, estão limitadas a 5% do Patrimônio Líquido do fundo. O processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.

4.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

4.3 Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle

Não se aplica.

4.4 Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?

O processo de marcação a mercado – MaM das carteiras dos fundos de investimento na BB DTVM é realizado em consonância com os princípios gerais emanados da

Instrução CVM 438, de 12/07/2006, da Comissão de Valores Mobiliários e de suas posteriores alterações e das recomendações do Código de Auto Regulação da ANBIMA. O processo de MaM é conduzido pela Diretoria de Soluções de Atacado – DISAT do Banco do Brasil S.A., através da Divisão de Controladoria de Fundos, responsável por desenvolver, avaliar, testar e propor metodologias de marcação a mercado e precificação de ativos financeiros.

4.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

VaR e Estresse

4.6 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5

Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.

4.7 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?

Não há limite implantado pois trata-se de um FIC. A BB DTVM possui limites de risco nos FIs que são comprados por este FIC

4.8 Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5

Deverão ter limite de risco de mercado todos os fundos de investimento multicotistas (não exclusivos) e os fundos de investimentos exclusivos, que não se enquadrem nos critérios de isenção de limite de risco aprovados. A definição e aprovação de limites ocorrem no Comitê de Produtos na criação do Fundo, observados a especificidade de cada Fundo, e podem ser de VaR, estresse ou outra métrica aprovada pelo Comitê de Risco e revisados periodicamente.

4.9 Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?

Não se Aplica

4.10 Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente

VaR máximo de 0,0085%

4.11 Qual o VaR médio do Fundo nos últimos

3 meses? 0,0068%

6 meses? 0,0066%

12 meses? 0,0057%

24 meses? 0,0057%

4.12 Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?

Não se aplica.

4.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress?

Este Fundo não tem limite de risco no cenário de estresse, porém diariamente, é informado o valor em perda.

4.14 Quando atingiu o limite? Por quê?

Fundo sem limite de estresse.

4.15 Qual o stress médio do Fundo nos últimos

3 meses? 0,0261%

6 meses? 0,0258%

12 meses? 0,0190%

24 meses? 0,0159%

4.16 Comente o último stop loss relevante do Fundo

Não se aplica.

5 - Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento	Explicação
Jul- Out/97	Crise da Ásia	NA	-
Ago/98	Crise da Rússia	NA	-
Out/98	Quebra do LTCM	NA	-
Jan/99	Desvalorização do Real	NA	-
Mar/00	Crise do Nasdaq	NA	-
Abr/01	Apagão	NA	-
Set/01	Ataques terroristas nos EUA	NA	-
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	NA	-
Jun/02	Marcação a mercado	NA	-
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	NA	-
Mai/06	Crise das Bolsas norte-	NA	-

	americanas		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA	-
Out/2008 – Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA	-
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA	-

OBS: Não se aplica. Início do Fundo em 28/04/2011.

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (*peak to valley*)

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	-	-	-	-
2	-	-	-	-
3	-	-	-	-

Fonte Quantum Axis.

OBS: Não se aplica

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)

7.1 Atribuição Contribuição (%)

Alocação	90
Seleção	0
Timing	10

7.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates)

O patrimônio líquido dos FIs que o fundo aplica são bem robustos e apresentam uma baixa variação porque contém uma base grande de cotistas. Nos últimos 5 anos não houve mudanças de estratégia em razão de fluxo de recursos.

7.3 O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

Não.

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores

8.1 Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

8.2 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?

A carteira detalhada do Fundo pode ser disponibilizada na periodicidade desejada (diária ou mensal), conforme acordado com a BB DTVM S.A., através de e-mail previamente informado.

8.3 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com o gestor dos fundos?

A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.

9 – Atendimento aos Cotistas

9.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

9.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

9.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

10 - Investimento no Exterior

Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo

10.1 Qual é a Estrutura desse Fundo?

Não se aplica.

10.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

10.3 Qual o produto?

Não se aplica.

10.4 Qual(is) a(s) estratégia(s) de alocação em ativos no exterior?

Não se aplica.

10.5 Qual(is) o(s) veículo(s) utilizado(s) para estas alocações?

Não se aplica.

10.6 Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, *prime broker*, entre outros)

Não se aplica.

10.7 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica.

10.8 O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?

Não se aplica.

10.9 Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.

Não se aplica.

11 – Anexos

		Sim	Não
11.1	Regulamento ¹	()	(X)
11.2	Prospecto ¹	()	(X)
11.3	Última lâmina ¹	()	(X)
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira ²	()	(X)
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM) ²	()	(X)
11.6	Relatórios de Gestão ¹	()	(X)

Obs:

¹ Disponível no site BB

² Disponível no site CVM

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2016.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo

1.1 Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor

Em maio de 2015, através do processo de Consulta Formal aos cotistas, foi aprovada a alteração do auditor para a KPMG Auditores Independentes.

1.2 Alteração de dados de contato

Não houve.

1.3 Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo

Não houve.

1.4 Alteração da classificação tributária

Não houve.

1.5 Alteração de limites de risco dos fundos

Não houve.